



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

120 (Cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93

VALOR:

R\$ 42.861,64 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

De: **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Para: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná possui em sua frota de equipamentos/máquinas pesadas a escavadeira hidráulica Volvo EC 140B, a qual é utilizada para funcionamento de um rompedor nas cascalheiras para auxiliar na britagem de pedras para manutenção de estradas rurais do Município.

Devido ao tempo de uso e o desgaste da máquina devido ao trabalho pesado para o qual é utilizado, a mesma necessita de uma reforma geral para que possa ser colocada em uso novamente.

O Município possui junto a empresa Catervel Comércio de Peças e Serviços LTDA licitação para a manutenção da máquina em questão, porém o saldo atual não é suficiente para reparar os danos e trocar as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais do Setor Rodoviário, fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam o equipamento com ferramenta de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo o equipamento ferramenta indispensável para a execução das tarefas diárias do órgão da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação..

Foi efetuado um orçamento com as peças e os serviços que deverão ser efetuados para colocar o equipamento de volta em condições de uso, dos quais solicitamos cotação de preços de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente. Das cotações mencionadas, resultaram os preços médios, conforme tabela constante no Termo de Referência em anexo. Estimamos um investimento total de R\$ 42.861,64 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no Termo de Referência em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos vossa competente aprovação do Termo de Referência em anexo e autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ...

Deverá ser observado o tratamento diferenciado as microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas das Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná, conforme prevê o §3º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e 04/2022 e justificativas constantes no Termo de Referência em anexo.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Respeitosamente,

Waldir A. Todescatto

WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Orçamentos Prévios



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui em sua frota de equipamentos/máquinas pesadas a escavadeira hidráulica Volvo EC 140B, a qual é utilizada para funcionamento de um rompedor nas cascalheiras para auxiliar na britagem de pedras para manutenção de estradas rurais do Município.

2.2. Devido ao tempo de uso e o desgaste da máquina devido ao trabalho pesado para o qual é utilizado, a mesma necessita de uma reforma geral par que possa ser colocada em uso novamente.

2.3. O Município possui junto a empresa Catervel Comércio de Peças e Serviços LTDA licitação para a manutenção da máquina em questão, porém o saldo atual não é suficiente par reparar os danos e trocar as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

2.4. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais do Setor Rodoviário, fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam o equipamento com ferramenta de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.5. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo o equipamento ferramenta indispensável para a execução das tarefas diárias do órgão da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ..

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por lote" e devem ser executados de forma global, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.2.1. O objeto precisa ser contratado em lote, porque para realizar os serviços há a necessidade de peças e serviços. Além disso, a contratação dos serviços, materiais e peças separadamente causa o grave risco do veículo ficar parado aguardando a entrega dos fornecedores para a execução, prejudicando as atividades precípua do Município, bem como pode interferir na manutenção de estradas que são de extrema necessidade para os produtores rurais.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, a licitação deverá ser

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
 CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FELLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000004

de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná, não pertencentes a estas regiões ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O equipamento encontra-se desmontado na cidade de CASCAVEL/PR, na empresa detentora da licitação, CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, situada a RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4), onde poderá ser vistoriado por todas as proponentes.

4.1.2. Os serviços deverão ser prestados na oficina da Prestadora de Serviços. A prestadora dos serviços deverá retirar a máquina do local onde se encontra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços emitida pelo setor de compras do Município de Três Barras do Paraná, ficando a cargo da fornecedora, todos os custos para o transporte e carregamento da mesma;

4.1.3. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço.

4.1.4. Os materiais (peças de reposição) deverão ser novos, genuínos ou originais de fábrica do veículo, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica;

4.1.5. A prestadora dos serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 03 (três) independente de horas trabalhadas, bem como garantia de 03 (três) meses contra vícios e defeitos de fabricação das peças substituídas.

4.1.5.1. Após a devolução do equipamento ao Setor Rodoviário situado a Rua Recife, 912, Centro, Três Barras do Paraná se houver a necessidade de atendimento técnico nos serviços prestados, deverão ser realizados nos locais onde se encontra o equipamento. Quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

4.1.6. Quaisquer despesas inerentes à retirada do local que se encontra e/ou entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.1.7. Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, peças e equipamentos suficientes para atender a demanda do Município, bem como técnicos/mecânicos devidamente treinados que possam orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

4.1.8. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, o serviço ou a peça que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

4.4. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, principalmente neste Termo de Referência, no que se refere à quantidade e qualidade.

4.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.7. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

5.1. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se:

5.1.1. PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

5.1.2. PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos e também pelas fabricante do equipamento, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

5.2 A empresa prestadora dos serviços fornecerá todas as peças e materiais necessários e suficientes ao perfeito funcionamento do equipamento, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturadas.

5.3. Serão substituídas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento do equipamento.

5.4. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças e materiais fornecidos.

5.4.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora que não conste na relação de peças constante neste Termo de Referência deverá ser precedido de relação das peças e acessórios que necessitarão ser substituídas, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os serviços de manutenção reparadora serão os seguintes:

- a) **Escavadeira Hidráulica Volvo EC 140 B** - Contratação de mão-de-obra referente à execução dos serviços de: tirar motor do giro, substituir acoplamento da bomba hidráulica, tirar motores de tração, tirar swivel(junta rotativa), desmontar, revisar, montar e instalar motor do giro, desmontar, revisar montar e instalar motores de tração, desmontar, revisar montar e intalar swivel, fazer limpeza do tanque hidráulico e drenar óleo do sistema hidráulico e fazer limpeza no sistema e realizar os testes necessários deixando o equipamento apto para o uso. Todos os serviços devem obedecer todas as normas relativas como prescreve a ABNT.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6.2. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2.1. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.3. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças, acessórios e materiais adquiridos e utilizados.

6.4. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6.5. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 06 (seis) meses ou 10.000 quilômetros rodados a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

7. DA VISTORIA, CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no equipamento junto a empresa Catervel Comércio de Peças e Serviços LTDA para conhecer o estado em que se encontra o equipamento e os serviços que serão prestados. A escavadeira hidráulica está disponível para visita no endereço Rua Porto Velho, 71 (em frente a BR 467, KM4) Cascavel/PR.

7.2.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações, no telefone (45) 3235-1212 ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 30 minutos.

7.2.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

7.2.2. A proponente, através de seu responsável, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições do veículo e outras informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

7.2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a visita não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam no Edital e seus anexos, em decorrência do objeto deste Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

9. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

9.1. Com relação a estimativa de quantitativos de peças, acessórios, materiais e serviços, foram levantadas as quantidades e os tipos poderão ser substituídas, bem como os tipos de serviços que



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

poderão ser executados durante a execução da manutenção a ser realizada no veículo.

9.2. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA E CÓDIGO DA FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANEL - VOE 14525449	1	292,18	292,18
2	ANEL - VOE 960259	1	29,90	29,90
3	FILTRO - VOE 14509379	1	437,03	437,03
4	ANEL - VOE 960254	1	39,83	39,83
5	ANEL - VOE 990740	36	2,64	95,04
6	ANEL - VOE 983524	23	5,50	126,50
7	ANEL - VOE 983527	20	7,05	141,00
8	ANEL - VOE 990557	7	3,32	23,24
9	ANEL - VOE 983502	30	6,61	198,30
10	ANEL - VOE 983505	21	4,28	89,88
11	ANEL - VOE 990738	12	1,31	15,72
12	JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449	2	247,41	494,82
13	ANEL - VOE 990742	2	10,35	20,70
14	ANEL - VOE 980102	1	5,88	5,88
15	ANEL - VOE 978129	1	13,37	13,37
16	ACOPLAMENTO - VOE14517068	1	1.973,60	1.973,60
17	PARAFUSO - VOE983252	8	5,14	41,12
18	PARAFUSO - VOE60110321	12	19,68	236,16
19	JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290	2	423,40	846,80
20	PISTÃO - SAE823015140	2	1.373,51	2.747,02
21	MOLA - SAE8230-15150	1	14,71	14,71
22	JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900	1	2.448,33	2.448,33
23	PLACA RETENÇÃO - SAE823021530	1	1.434,09	1.434,09
24	PLACA - SAE823003560	6	129,88	779,28
25	FILTRO - SA1030-61460	1	157,79	157,79
26	FILTRO - VOE14524170	1	352,44	352,44
27	RETENTOR - SA711823330	1	348,47	348,47
28	JUNTA - VOE949329	1	4,03	4,03
29	ANEL - VOE990592	2	15,28	30,56
30	ANEL TRAVA - SA8230-25770	1	4,49	4,49
31	SELO MECÂNICO - SA8230-14090	1	82,00	82,00
32	VEDADOR - SA8230-26860	1	250,33	250,33
33	ANEL - VO915465	2	7,11	14,22
34	ESPAÇADOR - SA8230-14110	3	73,91	221,73
35	JOGO PISTÕES - VOE14612049	1	3.831,84	3.831,84
36	BLOCO - SA8230-13690	1	3.085,13	3.085,13
37	PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780	3	539,79	1.619,37



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000008

38	SEPARADOR - SA8230-13730	4	215,68	862,72
39	ANEL - SA8230-25511	1	180,37	180,37
40	ANEL - SA8230-25521	1	51,93	51,93
41	MOLA - SA8230-14140	16	32,06	512,96
42	PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930	1	3.009,48	3.009,48
43	ANEL - SA8230-26960	1	14,00	14,00
44	ANEL - SA8240-03361	1	28,43	28,43
45	ANEL - VOE990582	6	8,06	48,36
46	ANEL - VOE983509	6	6,62	39,72
47	ANEL - VOE14625240	1	24,32	24,32
48	ANEL - VOE983511	2	6,87	13,74
49	JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705	1	322,42	322,42
50	ANEL - VOE990645	2	29,57	59,14
51	ANEL - VOE990601	1	20,98	20,98
52	JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937	1	539,33	539,33
53	ANEL - VO993326	3	12,44	37,32
54	JG DE REPARO - VOE14535506	1	480,49	480,49
55	ANEL - VOE990741	4	3,15	12,60
56	ANEL - VOE993324	2	14,20	28,40
57	FILTRO - VOE14510898	1	451,70	451,70
58	JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413	1	289,28	289,28
59	JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155	2	968,96	1.937,92
60	ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68	10	558,08	5.580,80
61	SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.	1	5.768,33	5.768,33
			TOTAL	R\$ 42.861,64

Obs.: Se apresentar alguma marca nos materiais, peças e acessórios na tabela acima apresentada é meramente informativa, a qual poderá ser utilizada para identificar com mais precisão a peça, material ou acessório indicado.

9.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

9.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 42.861,64 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

9.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 9.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000009

9.5. Os preços serão fixos e irremovíveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços e materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregue de cada serviço.

10.2. Os serviços e materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

10.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no Edital.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante.
 - i. Entende-se por serviços compatíveis a prestação de serviços que compreendam serviços de manutenção reparadora de motor (material e mão de obra) de vans, que atestem a qualidade dos serviços
- b) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador conforme item 7 deste Termo de Referência ou Declaração Formal de Dispensa de Visita.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. A empresa vencedora deverá atender os requisitos como seguem:

12.1.1. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.

13. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato cabe à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor do contrato o WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59.

13.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular;
- b) RUDINEY MARCHIORO, Mecânico, CPF nº 467.266.839-87, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

Cascavel, 07 de fevereiro de 2023

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CNPJ: 78.121.936/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 245

BAIRRO: Centro

CEP: 85485-000

ESTADO: Paraná

MUNICÍPIO: Três Barras do Paraná

FONE/FAX: (45) 3235-1212

MARCA

FROTA

MÁQUINA

VOLVO

EC140B

TEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VOE 14525449	ANEL	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	VOE 960259	ANEL	1	R\$ 24,61	R\$ 24,61
3	VOE 14509379	FILTRO	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
4	VOE 960254	ANEL	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
5	VOE 990740	ANEL	36	R\$ 2,14	R\$ 77,04
6	VOE 983524	ANEL	23	R\$ 5,01	R\$ 115,28
7	VOE 983527	ANEL	20	R\$ 6,20	R\$ 123,92
8	VOE 990557	ANEL	7	R\$ 2,78	R\$ 19,46
9	VOE 983502	ANEL	30	R\$ 4,00	R\$ 120,12
10	VOE 983505	ANEL	21	R\$ 3,65	R\$ 76,61
11	VOE 990738	ANEL	12	R\$ 1,01	R\$ 12,14
12	VOE 14524449	JG DE VEDAÇÃO	2	R\$ 196,25	R\$ 392,50
13	VOE 990742	ANEL	2	R\$ 9,50	R\$ 18,99
14	VOE 980102	ANEL	1	R\$ 5,60	R\$ 5,60
15	VOE 978129	ANEL	1	R\$ 12,58	R\$ 12,58
16	VOE14517068	ACOPLAMENTO	1	R\$ 1.725,80	R\$ 1.725,80
17	VOE983252	PARAFUSO	8	R\$ 4,39	R\$ 35,14
18	VOE60110321	PARAFUSO	12	R\$ 18,34	R\$ 220,03
19	VOE14553290	JG DE VEDAÇÃO	2	R\$ 405,07	R\$ 810,14
20	SAE823015140	PISTÃO	2	R\$ 1.125,30	R\$ 2.250,60
21	SAE8230-15150	MOLA	1	R\$ 14,19	R\$ 14,19
22	SAE8230-28900	JOGO DE PISTÕES	1	R\$ 2.225,00	R\$ 2.225,00
23	SAE823021530	PLACA RETENÇÃO	1	R\$ 1.322,00	R\$ 1.322,00
24	SAE823003560	PLACA	6	R\$ 122,65	R\$ 735,90
25	SA1030-61460	FILTRO	1	R\$ 154,38	R\$ 154,38
26	VOE14524170	FILTRO	1	R\$ 327,33	R\$ 327,33
27	SA711823330	RETENTOR	1	R\$ 330,43	R\$ 330,43



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

C.N. J 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	VOE949329	JUNTA	1	R\$ 3,96	R\$ 3,96
29	VOE990592	ANEL	2	R\$ 14,86	R\$ 29,72
30	SA8230-25770	ANEL TRAVA	1	R\$ 4,20	R\$ 4,20
31	SA8230-14090	SELO MECÂNICO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
32	SA8230-26860	VEDADOR	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
33	VO915465	ANEL	2	R\$ 6,93	R\$ 13,86
34	SA8230-14110	ESPAÇADOR	3	R\$ 69,74	R\$ 209,22
35	VOE14612049	JOGO PISTÕES	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
36	SA8230-13690	BLOCO	1	R\$ 2.925,41	R\$ 2.925,41
37	SA8230-13780	PLACA FRICÇÃO	3	R\$ 494,81	R\$ 1.484,42
38	SA8230-13730	SEPARADOR	4	R\$ 207,54	R\$ 830,16
39	SA8230-25511	ANEL	1	R\$ 178,95	R\$ 178,95
40	SA8230-25521	ANEL	1	R\$ 46,23	R\$ 46,23
41	SA8230-14140	MOLA	16	R\$ 29,20	R\$ 467,14
42	SA8230-13930	PLACA DE VÁLVULA	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
43	SA8230-26960	ANEL	1	R\$ 12,81	R\$ 12,81
44	SA8240-03361	ANEL	1	R\$ 27,86	R\$ 27,86
45	VOE990582	ANEL	6	R\$ 7,49	R\$ 44,95
46	VOE983509	ANEL	6	R\$ 6,12	R\$ 36,74
47	VOE14625240	ANEL	1	R\$ 23,41	R\$ 23,41
48	VOE983511	ANEL	2	R\$ 6,08	R\$ 12,15
49	VOE14507705	JOGO VEDAÇÃO	1	R\$ 312,26	R\$ 312,26
50	VOE990645	ANEL	2	R\$ 26,72	R\$ 53,44
51	VOE990601	ANEL	1	R\$ 19,94	R\$ 19,94
52	VOE14514937	JOGO VEDAÇÃO	1	R\$ 488,00	R\$ 488,00
53	VO993326	ANEL	3	R\$ 11,42	R\$ 34,26
54	VOE14535506	JG DE REPARO	1	R\$ 471,48	R\$ 471,48
55	VOE990741	ANEL	4	R\$ 2,87	R\$ 11,47
56	VOE993324	ANEL	2	R\$ 13,20	R\$ 26,40
57	VOE14510898	FILTRO	1	R\$ 442,98	R\$ 442,98
58	VOE14500413	JG DE VEDAÇÃO	1	R\$ 289,25	R\$ 289,25
59	VOE14589155	JG DE VEDAÇÃO	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
60	SAE68	ÓLEO HIDRÁULICO	10	R\$ 469,25	R\$ 4.692,50
				TOTAL PEÇAS	R\$ 33.592,98



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

SERVIÇOS A EXECUTAR

- * SACAR MOTOR DO GIRO.
- * SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA.
- * SACAR MOTORES DE TRAÇÃO.
- * SACAR SWIVEL (JUNTA ROTATIVA).
- * DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO.
- * DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRAÇÃO.
- * DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR SWIVEL.
- * FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO.
- * DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.

Total Serviços	R\$	4.960,00
TOTAL GERAL	R\$	38.552,98

CATERVEL
 COMERCIO DE
 PECAS E SERVICOS
 LTDA:0077804900
 0170

Assinado de forma
 digital por CATERVEL
 COMERCIO DE PECAS E
 SERVICOS
 LTDA:00778049000170
 Dados: 2023.02.09
 07:24:14 -03'00'

RODAMOTRIZ

Comércio de Peças Ltda.

Peças e Serviços - Caterpillar - Case - Huber - Warco - Fiat-Allis - Komatsu - Michigan
Rua Rio Negro, 698 - Bairro São Cristovão - Fone (45) 3227-2683

000014

CASCAVEL PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
JOÃO ANTONIO BELLON

82374646/0001-01

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA. - ME

A
PM DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Rua Rio Negro, 698 - B. São Cristovão
65.808-180 - Cascavel - Pr.

ORÇAMENTO

SEGUE ABAIXO CONFORME SOLICITADO ORÇAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O
EQUIPAMENTO ESCAVDEIRA VOLVO EC140.

PEÇAS

QTDE	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	VOE 14525449	ANEL	RS 300,00	RS 300,00
	VOE 960259	ANEL	RS 33,00	RS 33,00
1	VOE 14509379	FILTRO	RS 461,10	RS 461,10
1	VOE 960254	ANEL	RS 44,50	RS 44,50
36	VOE 990740	ANEL	RS 2,88	RS 103,68
23	VOE 983524	ANEL	RS 5,70	RS 131,10
20	VOE 983527	ANEL	RS 7,45	RS 149,00
7	VOE 990557	ANEL	RS 3,68	RS 25,76
30	VOE 983502	ANEL	RS 7,85	RS 235,50
21	VOE 983505	ANEL	RS 4,59	RS 96,39
12	VOE 990738	ANEL	RS 1,60	RS 19,20
2	VOE 14524449	JG DE VEDAÇÃO	RS 286,00	RS 572,00
2	VOE 990742	ANEL	RS 11,25	RS 22,50
1	VOE 980102	ANEL	RS 6,16	RS 6,16
1	VOE 978129	ANEL	RS 14,00	RS 14,00
1	VOE14517068	ACOPLAMENTO	RS 2.250,00	RS 2.250,00
8	VOE983252	PARAFUSO	RS 5,80	RS 46,40
12	VOE60110321	PARAFUSO	RS 21,10	RS 253,20
2	VOE14553290	JG DE VEDAÇÃO	RS 435,15	RS 870,30
2	SAE823015140	PISTÃO	RS 1.495,25	RS 2.990,50
1	SAE8230-15150	MOLA	RS 14,95	RS 14,95
1	SAE8230-28900	JOGO DE PISTÕES	RS 2.670,00	RS 2.670,00
1	SAE823021530	PLACA RETENÇÃO	RS 1.500,27	RS 1.500,27
6	SAE823003560	PLACA	RS 135,00	RS 810,00
1	SA1030-61460	FILTRO	RS 160,00	RS 160,00
1	VOE14524170	FILTRO	RS 370,00	RS 370,00
1	SA711823330	RETENTOR	RS 360,00	RS 360,00
1	VOE949329	JUNTA	RS 4,15	RS 4,15
2	VOE990592	ANEL	RS 16,00	RS 32,00
1	SA8230-25770	ANEL TRAVA	RS 5,00	RS 5,00
1	SA8230-14090	SELO MECÂNICO	RS 84,00	RS 84,00
1	SA8230-26860	VEDADOR	RS 266,00	RS 266,00
2	VO915465	ANEL	RS 7,26	RS 14,52
3	SA8230-14110	ESPAÇADOR	RS 77,00	RS 231,00
1	VOE14612049	JOGO PISTÕES	RS 4.150,00	RS 4.150,00
			RS -	RS -
1	SA8230-13690	BLOCO	RS 3.280,00	RS 3.280,00
3	SA8230-13780	PLACA FRICÇÃO	RS 599,58	RS 1.798,74
4	SA8230-13730	SEPARADOR	RS 224,50	RS 898,00
1	SA8230-25511	ANEL	RS 182,16	RS 182,16
1	SA8230-25521	ANEL	RS 54,58	RS 54,58
16	SA8230-14140	MOLA	RS 35,00	RS 560,00
1	SA8230-13930	PLACA DE VÁLVULA	RS 3.180,00	RS 3.180,00
1	SA8230-26960	ANEL	RS 15,00	RS 15,00

000015

1	SA8240-03361	ANEL	R\$	29,45	R\$	29,45
6	VOE990582	ANEL	R\$	8,70	R\$	52,20
6	VOE983509	ANEL	R\$	6,95	R\$	41,70
1	VOE14625240	ANEL	R\$	25,00	R\$	25,00
2	VOE983511	ANEL	R\$	7,55	R\$	15,10
1	VOE14507705	JOGO VEDAÇÃO	R\$	330,00	R\$	330,00
2	VOE990645	ANEL	R\$	32,00	R\$	64,00
1	VOE990601	ANEL	R\$	22,00	R\$	22,00
1	VOE14514937	JOGO VEDAÇÃO	R\$	570,00	R\$	570,00
3	VO993326	ANEL	R\$	13,00	R\$	39,00
1	VOE14535506	JG DE REPARO	R\$	490,00	R\$	490,00
4	VOE990741	ANEL	R\$	3,35	R\$	13,40
2	VOE993324	ANEL	R\$	15,41	R\$	30,82
1	VOE14510898	FILTRO	R\$	462,14	R\$	462,14
1	VOE14500413	JG DE VEDAÇÃO	R\$	288,59	R\$	288,59
2	VOE14589155	JG DE VEDAÇÃO	R\$	978,88	R\$	1.957,76
10	SAE68	ÓLEO HIDRÁULICO	R\$	625,00	R\$	6.250,00
			R\$	-	R\$	-
			R\$	-	R\$	-

VALOR PEÇAS R\$ 39.945,82

MÃO DE OBRA

- TIRAR MOTOR DE GIRO
- TIRAR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA
- TIRAR MOTORES DE TRAÇÃO
- TIRAR SWIVEL (JUNTA ROTATIVA)
- DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALA MOTOR DO GIRO
- DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E MONTAR MOTORES DE TRAÇÃO
- DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E MONTA SWIVEL
- FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO
- DRENAR E TIRAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA

VALOR TOTAL R\$ 5.895,00

VALOR TOTAL R\$ 45.840,82

82374646/0001-01

RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA. - ME

Rua Rio Negro, 698 - B. São Cristóvão

85.808-180 - Cascavel - Pr.

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS
CNPJ: 27.014.321-0001-00
RUA REGENT FEIJO 107 - CASCAVEL - PARANA
FONE: (45) 3224-7634
EMAIL: mcmaquinas_pesadas@hotmail.com

CASCAVEL, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPLA DE TRES BARRAS DO PARANA

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140

IT.	CÓDIGO E DESCRIÇÃO	QTD	V. UNT	V. TOTAL PEÇAS
1	VOE 14525449 ANEL	1	R\$ 296,54	R\$ 296,54
2	VOE 960259 ANEL	1	R\$ 32,10	R\$ 32,10
3	VOE 14509379 FILTRO	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
4	VOE 960254 ANEL	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
5	VOE 990740 ANEL	36	R\$ 2,90	R\$ 104,40
6	VOE 983524 ANEL	23	R\$ 5,80	R\$ 133,40
7	VOE 983527 ANEL	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
8	VOE 990557 ANEL	7	R\$ 3,50	R\$ 24,50
9	VOE 983502 ANEL	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
10	VOE 983505 ANEL	21	R\$ 4,60	R\$ 96,60
11	VOE 990738 ANEL	12	R\$ 1,32	R\$ 15,84
12	VOE 14524449 JG DE VEDAÇÃO	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
13	VOE 990742 ANEL	2	R\$ 10,32	R\$ 20,64
14	VOE 980102 ANEL	1	R\$ 5,88	R\$ 5,88
15	VOE 978129 ANEL	1	R\$ 13,54	R\$ 13,54
16	VOE14517068 ACOPLAMENTO	1	R\$ 1.945,00	R\$ 1.945,00
17	VOE983252 PARAFUSO	8	R\$ 5,25	R\$ 42,00
18	VOE60110321 PARAFUSO	12	R\$ 19,60	R\$ 235,20
19	VOE14553290 JG DE VEDAÇÃO	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
20	SAE823015140 PISTÃO	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
21	SAE8230-15150 MOLA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
22	SAE8230-28900 JOGO DE PISTÕES	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
23	SAE823021530 PLACA RETENÇÃO	1	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
24	SAE823003560 PLACA	6	R\$ 132,00	R\$ 792,00
25	SA1030-61460 FILTRO	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00
26	VOE14524170 FILTRO	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
27	SA711823330 RETENTOR	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
28	VOE949329 JUNTA	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
29	VOE990592 ANEL	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
30	SA8230-25770 ANEL TRAVA	1	R\$ 4,29	R\$ 4,29
31	SA8230-14090 SELO MECÂNICO	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00

27.014.321/0001-00

32	SA8230-26860	VEDADOR	1	R\$	245,00	R\$	245,00
33	VO915465	ANEL	2	R\$	7,15	R\$	14,30
34	SA8230-14110	ESPAÇADOR	3	R\$	75,00	R\$	225,00
35	VOE14612049	JOGO PISTÕES	1	R\$	3.845,54	R\$	3.845,54
36	SA8230-13690	BLOCO	1	R\$	3.050,00	R\$	3.050,00
37	SA8230-13780	PLACA FRICÇÃO	3	R\$	525,00	R\$	1.575,00
38	SA8230-13730	SEPARADOR	4	R\$	215,00	R\$	860,00
39	SA8230-25511	ANEL	1	R\$	180,00	R\$	180,00
40	SA8230-25521	ANEL	1	R\$	55,00	R\$	55,00
41	SA8230-14140	MOLA	16	R\$	32,00	R\$	512,00
42	SA8230-13930	PLACA DE VÁLVULA	1	R\$	2.998,45	R\$	2.998,45
43	SA8230-26960	ANEL	1	R\$	14,21	R\$	14,21
44	SA8240-03361	ANEL	1	R\$	28,00	R\$	28,00
45	VOE990582	ANEL	6	R\$	8,00	R\$	48,00
46	VOE983509	ANEL	6	R\$	6,80	R\$	40,80
47	VOE14625240	ANEL	1	R\$	24,56	R\$	24,56
48	VOE983511	ANEL	2	R\$	7,00	R\$	14,00
49	VOE14507705	JOGO VEDAÇÃO	1	R\$	325,00	R\$	325,00
50	VOE990645	ANEL	2	R\$	30,00	R\$	60,00
51	VOE990601	ANEL	1	R\$	21,00	R\$	21,00
52	VOE14514937	JOGO VEDAÇÃO	1	R\$	560,00	R\$	560,00
53	VO993326	ANEL	3	R\$	12,90	R\$	38,70
54	VOE14535506	JG DE REPARO	1	R\$	480,00	R\$	480,00
55	VOE990741	ANEL	4	R\$	3,25	R\$	13,00
56	VOE993324	ANEL	2	R\$	14,00	R\$	28,00
57	VOE14510898	FILTRO	1	R\$	450,00	R\$	450,00
58	VOE14500413	JG DE VEDAÇÃO	1	R\$	290,00	R\$	290,00
59	VOE14589155	JG DE VEDAÇÃO	2	R\$	988,00	R\$	1.976,00
60	SAE68	ÓLEO HIDRÁULICO	10	R\$	580,00	R\$	5.800,00
V. TOTAL DAS PEÇAS							R\$ 37.743,49

MÃO DE OBRA MECÂNICA

TIRAR MOTOR DE GIRO
TIRAR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA
TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO
TIRAR SWIVEL (JUNTA ROTATIVA)
DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E COLOCAR MOTOR DO GIRO
DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E COLOCAR MOTORES DE TRACÇÃO
DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E COLOCAR SWIVEL
LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO
TIRAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA

VALOR TOTAL MO R\$ 6.450,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 44.193,49

27.014.321/0001-00

HYDRAUFORCE PEÇAS E
SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME

RUA REGENTE FELÚ, 107
PARQUE SÃO PAULO - CEP 85803-830
PARANÁ

CASCÁVEL



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

0018
m

Três Barras do Paraná/PR 13 de fevereiro de 2023.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

0019
m

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 24/2023 (página 18), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de fevereiro de 2023.

Vanessa M.A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000020

Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 024/2023, em especial, as páginas nº 018 e 019, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 42.861,64 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



CAPITAL DO FEIJÃO

000021

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 17 de fevereiro de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 42.861,64 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000022

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 24/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 18).

Três Barras do Paraná/PR, 17 de fevereiro de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000023

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AMP

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5185/2022

Data: 26/12/2022

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeiro o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Fica igualmente, nomeados e designados a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09;

2º Membro Titular: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73;

1º Membro Suplente: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45.

Parágrafo Único. O membro suplente da Equipe de Apoio somente atuará nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 05/01/2023, até 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO

000024

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022 que acrescentam dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento), ao membro suplente sobre o vencimento base.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX de XXXXX de 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE**



MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços e peças a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO VI)**.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital, incluindo material e mão de obra, para perfeito funcionamento dos equipamentos.

2.4. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Saúde para conhecer o estado em que se encontra o veículo e os serviços que serão prestados. O endereço do local que se encontra o veículo está descrito no item 5 do Termo de Referência (Anexo VI).

2.4.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações, no telefone (45) 3235-1212 ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O prazo para a realização da visita técnica se estende até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 30 minutos.

2.4.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

2.4.2. A proponente, através de seu responsável, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento do estado em que se encontram os veículos, os serviços a serem executados e outras informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

2.4.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a visita não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos, em decorrência do objeto do Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO VII).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022;



g) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e **que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaira, Iracema do Oeste, Jesuitas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Branco, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu,



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000028

Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limítrofe: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando



for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000031

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante enquadrado como ME/EPP detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos lotes do objeto, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021 e LC Municipal nº 04/2022

12.1.1 Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000034

12.1.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000035

da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000036

das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante.
 - i. Entende-se por serviços compatíveis a prestação de serviços que compreendam serviços de manutenção reparadora de motores (material e mão de obra) de vans, que atestem a qualidade dos serviços.
- b) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador conforme item 2.4. deste Edital ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (ANEXO VII);

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000038

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000039

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do mesmo.

18.2. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 42.861,64 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

19.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como: seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas para a execução do objeto.

19.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

20. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

20.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade das peças e serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

20.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, a peça e o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



20.3. O(s) serviço(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI), no que se refere à quantidade e qualidade.

20.4. Os serviços deverão ser realizados em local próprio da Contratada e o equipamento entregue no Pátio de Maquinas do Município de Três Barras do Paraná, conforme condições expressas no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;



22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor.

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Dispor da quantidade de equipamentos, e profissional(is) habilitado(s) para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras



CAPITAL DO FÉLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000042

do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

23.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

18/43



- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;



25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.3.5. Fizer declaração falsa;

25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.



26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

27.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

27.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

27.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

27.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

27.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

28.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

28.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

28.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

29. DO FORO

29.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. ANEXOS DO EDITAL

30.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.
- g) Anexo VII - Declaração Formal de Dispensa De Visita Técnica;

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA E CÓDIGO DA FABRICANTE	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANEL - VOE 14525449	1			
2	ANEL - VOE 960259	1			
3	FILTRO - VOE 14509379	1			
4	ANEL - VOE 960254	1			
5	ANEL - VOE 990740	36			
6	ANEL - VOE 983524	23			
7	ANEL - VOE 983527	20			
8	ANEL - VOE 990557	7			
9	ANEL - VOE 983502	30			
10	ANEL - VOE 983505	21			
11	ANEL - VOE 990738	12			
12	JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449	2			
13	ANEL - VOE 990742	2			
14	ANEL - VOE 980102	1			
15	ANEL - VOE 978129	1			
16	ACOPLAMENTO - VOE14517068	1			
17	PARAFUSO - VOE983252	8			
18	PARAFUSO - VOE60110321	12			
19	JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290	2			
20	PISTÃO - SAE823015140	2			
21	MOLA - SAE8230-15150	1			
22	JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900	1			
23	PLACA RETENÇÃO - SAE823021530	1			
24	PLACA - SAE823003560	6			
25	FILTRO - SA1030-61460	1			
26	FILTRO - VOE14524170	1			
27	RETENTOR - SA711823330	1			
28	JUNTA - VOE949329	1			
29	ANEL - VOE990592	2			
30	ANEL TRAVA - SA8230-25770	1			
31	SELO MECÂNICO - SA8230-14090	1			
32	VEDADOR - SA8230-26860	1			



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000048

33	ANEL - VO915465	2			
34	ESPAÇADOR - SA8230-14110	3			
35	JOGO PISTÕES - VOE14612049	1			
36	BLOCO - SA8230-13690	1			
37	PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780	3			
38	SEPARADOR - SA8230-13730	4			
39	ANEL - SA8230-25511	1			
40	ANEL - SA8230-25521	1			
41	MOLA - SA8230-14140	16			
42	PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930	1			
43	ANEL - SA8230-26960	1			
44	ANEL - SA8240-03361	1			
45	ANEL - VOE990582	6			
46	ANEL - VOE983509	6			
47	ANEL - VOE14625240	1			
48	ANEL - VOE983511	2			
49	JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705	1			
50	ANEL - VOE990645	2			
51	ANEL - VOE990601	1			
52	JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937	1			
53	ANEL - VO993326	3			
54	JG DE REPARO - VOE14535506	1			
55	ANEL - VOE990741	4			
56	ANEL - VOE993324	2			
57	FILTRO - VOE14510898	1			
58	JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413	1			
59	JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155	2			
60	ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68	10			
61	SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.	1	XXXXXXXXXX		
					TOTAL

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

24/43



CAPITAL DO FEIJÃO

000049

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Valor máximo da licitação: R\$ 42.861,64 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000050

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000052

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços e as peças deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referencia, parte integrante do Pregão Eletrônico nº XX/2023.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$**



X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

NOME DO LOTE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega/execução são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2023.

4.3. A vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias iniciando a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE



5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº XX/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- j) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000056

- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

32/43



10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

11.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

11.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2023** e na proposta apresentada pela empresa **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas/PR**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



CAPITAL DO FÊLIÃO

000058

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL COMPLETA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui em sua frota de equipamentos/máquinas pesadas a escavadeira hidráulica Volvo EC 140B, a qual é utilizada para funcionamento de um rompedor nas cascalheiras para auxiliar na britagem de pedras para manutenção de estradas rurais do Município.

2.2. Devido ao tempo de uso e o desgaste da máquina devido ao trabalho pesado para o qual é utilizado, a mesma necessita de uma reforma geral para que possa ser colocada em uso novamente.

2.3. O Município possui junto a empresa Catervel Comércio de Peças e Serviços LTDA licitação para a manutenção da máquina em questão, porém o saldo atual não é suficiente para reparar os danos e trocar as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

2.4. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais do Setor Rodoviário, fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam o equipamento com ferramenta de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.5. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo o equipamento ferramenta indispensável para a execução das tarefas diárias do órgão da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ..

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por lote" e devem ser executados de forma global, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.2.1. O objeto precisa ser contratado em lote, porque para realizar os serviços há a necessidade de peças e serviços. Além disso, a contratação dos serviços, materiais e peças separadamente causa o grave risco do veículo ficar parado aguardando a entrega dos fornecedores para a execução, prejudicando as atividades precípua do Município, bem como pode interferir na manutenção de estradas que são de extrema necessidade para os produtores rurais.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:



CAPITAL DO FÉLIÃO

000060

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná, não pertencentes a estas regiões ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O equipamento encontra-se desmontado na cidade de CASCAVEL/PR, na empresa detentora da licitação, CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, situada a RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4), onde poderá ser vistoriado por todas as proponentes.

4.1.2. Os serviços deverão ser prestados na oficina da Prestadora de Serviços. A prestadora dos serviços deverá retirar a máquina do local onde se encontra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços emitida pelo setor de compras do Município de Três Barras do Paraná, ficando a cargo da fornecedora, todos os custos para o transporte e carregamento da mesma;

4.1.3. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço.

4.1.4. Os materiais (peças de reposição) deverão ser novos, genuínos ou originais de fábrica do veículo, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica;

4.1.5. A prestadora dos serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 03 (três) independente de horas trabalhadas, bem como garantia de 03 (três) meses contra vícios e defeitos de fabricação das peças substituídas.

4.1.5.1. Após a devolução do equipamento ao Setor Rodoviário situado a Rua Recife, 912, Centro, Três Barras do Paraná se houver a necessidade de atendimento técnico nos serviços prestados, deverão ser realizados nos locais onde se encontra o equipamento. Quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

4.1.6. Quaisquer despesas inerentes à retirada do local que se encontra e/ou entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.1.7. Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, peças e equipamentos suficientes para atender a demanda do Município, bem como técnicos/mecânicos devidamente treinados que possam orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

4.1.8. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, o serviço ou a peça que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, principalmente neste Termo de Referência, no que se refere à quantidade e qualidade.

4.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.7. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

5.1. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se:

5.1.1. PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

5.1.2. PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos e também pelas fabricante do equipamento, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

5.2 A empresa prestadora dos serviços fornecerá todas as peças e materiais necessários e suficientes ao perfeito funcionamento do equipamento, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturadas.

5.3. Serão substituídas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento do equipamento.

5.4. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças e materiais fornecidos.

5.4.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora que não conste na relação de peças constante neste Termo de Referência deverá ser precedido de relação das peças e acessórios que necessitarão ser substituídas, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os serviços de manutenção reparadora serão os seguintes:

- a) **Escavadeira Hidráulica Volvo EC 140 B** - Contratação de mão-de-obra referente à execução dos serviços de: tirar motor do giro, substituir acoplamento da bomba hidráulica, tirar motores de tração, tirar swivel(junta rotativa), desmontar, revisar, montar e instalar motor



do giro, desmontar, revisar montar e instalar motores de tração, desmontar, revisar montar e intalar swivel, fazer limpeza do tanque hidráulico e drenar óleo do sistema hidráulico e fazer limpeza no sistema e realizar os testes necessários deixando o equipamento apto para o uso. Todos os serviços devem obedecer todas as normas relativas como prescreve a ABNT.

6.2. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2.1. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.3. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças, acessórios e materiais adquiridos e utilizados.

6.4. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6.5. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 06 (seis) meses ou 10.000 quilômetros rodados a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

7. DA VISTORIA, CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no equipamento junto a empresa **Catervel Comércio de Peças e Serviços LTDA** para conhecer o estado em que se encontra o equipamento e os serviços que serão prestados. A escavadeira hidráulica está disponível para visitação no endereço **Rua Porto Velho, 71 (em frente a BR 467, KM4) Cascavel/PR.**

7.2.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações, no telefone (45) 3235-1212 ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 30 minutos.

7.2.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

7.2.2. A proponente, através de seu responsável, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições do veículo e outras informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

7.2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a visita não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam no Edital e seus anexos, em decorrência do objeto deste Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato e



poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

9. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

9.1. Com relação a estimativa de quantitativos de peças, acessórios, materiais e serviços, foram levantadas as quantidades e os tipos poderão ser substituídas, bem como os tipos de serviços que poderão ser executados durante a execução da manutenção a ser realizada no veículo.

9.2. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA E CÓDIGO DA FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANEL - VOE 14525449	1	292,18	292,18
2	ANEL - VOE 960259	1	29,90	29,90
3	FILTRO - VOE 14509379	1	437,03	437,03
4	ANEL - VOE 960254	1	39,83	39,83
5	ANEL - VOE 990740	36	2,64	95,04
6	ANEL - VOE 983524	23	5,50	126,50
7	ANEL - VOE 983527	20	7,05	141,00
8	ANEL - VOE 990557	7	3,32	23,24
9	ANEL - VOE 983502	30	6,61	198,30
10	ANEL - VOE 983505	21	4,28	89,88
11	ANEL - VOE 990738	12	1,31	15,72
12	JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449	2	247,41	494,82
13	ANEL - VOE 990742	2	10,35	20,70
14	ANEL - VOE 980102	1	5,88	5,88
15	ANEL - VOE 978129	1	13,37	13,37
16	ACOPLAMENTO - VOE14517088	1	1.973,60	1.973,60
17	PARAFUSO - VOE983252	8	5,14	41,12
18	PARAFUSO - VOE60110321	12	19,68	236,16
19	JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290	2	423,40	846,80
20	PISTÃO - SAE823015140	2	1.373,51	2.747,02
21	MOLA - SAE8230-15150	1	14,71	14,71
22	JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900	1	2.448,33	2.448,33
23	PLACA RETENÇÃO - SAE823021530	1	1.434,09	1.434,09
24	PLACA - SAE823003560	6	129,88	779,28
25	FILTRO - SA1030-61460	1	157,79	157,79
26	FILTRO - VOE14524170	1	352,44	352,44
27	RETENTOR - SA711823330	1	348,47	348,47
28	JUNTA - VOE949329	1	4,03	4,03
29	ANEL - VOE990592	2	15,28	30,56
30	ANEL TRAVA - SA8230-25770	1	4,49	4,49



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000064

31	SELO MECÂNICO - SA8230-14090	1	82,00	82,00
32	VEDADOR - SA8230-26860	1	250,33	250,33
33	ANEL - VO915465	2	7,11	14,22
34	ESPAÇADOR - SA8230-14110	3	73,91	221,73
35	JOGO PISTÕES - VOE14612049	1	3.831,84	3.831,84
36	BLOCO - SA8230-13690	1	3.085,13	3.085,13
37	PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780	3	539,79	1.619,37
38	SEPARADOR - SA8230-13730	4	215,68	862,72
39	ANEL - SA8230-25511	1	180,37	180,37
40	ANEL - SA8230-25521	1	51,93	51,93
41	MOLA - SA8230-14140	16	32,06	512,96
42	PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930	1	3.009,48	3.009,48
43	ANEL - SA8230-26960	1	14,00	14,00
44	ANEL - SA8240-03361	1	28,43	28,43
45	ANEL - VOE990582	6	8,06	48,36
46	ANEL - VOE983509	6	6,62	39,72
47	ANEL - VOE14625240	1	24,32	24,32
48	ANEL - VOE983511	2	6,87	13,74
49	JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705	1	322,42	322,42
50	ANEL - VOE990645	2	29,57	59,14
51	ANEL - VOE990601	1	20,98	20,98
52	JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937	1	539,33	539,33
53	ANEL - VO993326	3	12,44	37,32
54	JG DE REPARO - VOE14535506	1	480,49	480,49
55	ANEL - VOE990741	4	3,15	12,60
56	ANEL - VOE993324	2	14,20	28,40
57	FILTRO - VOE14510898	1	451,70	451,70
58	JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413	1	289,28	289,28
59	JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155	2	968,96	1.937,92
60	ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68	10	558,08	5.580,80
61	SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.	1	5.768,33	5.768,33
			TOTAL	RS 42.861,64

Obs.: Se apresentar alguma marca nos materiais, peças e acessórios na tabela acima apresentada é meramente informativa, a qual poderá ser utilizada para identificar com mais precisão a peça, material ou acessório indicado.

40/43



9.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

9.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 42.861,64 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

9.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 9.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

9.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços e materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregue de cada serviço.

10.2. Os serviços e materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

10.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no Edital.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante.
 - i. Entende-se por serviços compatíveis a prestação de serviços que compreendam serviços de manutenção reparadora de motor (material e mão de obra) de vans, que atestem a qualidade dos serviços
- b) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador conforme item 7 deste Termo de Referência ou Declaração Formal de Dispensa de Visita.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. A empresa vencedora deverá atender os requisitos como seguem:

12.1.1. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.

13. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato cabe à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para



regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor do contrato o WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59.

13.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular;
- b) RUDINEY MARCHIORO, Mecânico, CPF nº 467.266.839-87, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

O representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Sr(a) (**NOME COMPLETO**), **declara**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos veículos do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



000068

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 17 de fevereiro de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 24/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ para análise e parecer.

Atenciosamente,

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000069

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.66/93 e Lei nº 10.520/02.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empregada por preço global" e avaliação "menor preço", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000070

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

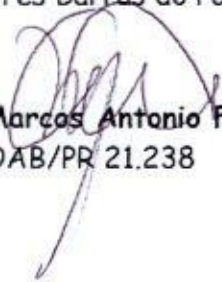
CAPITAL DO FEIJÃO

prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



000071

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 24/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de fevereiro de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 24/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.18).

Três Barras do Paraná/PR, 17 de fevereiro de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



000072

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 22 de fevereiro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA e AUTORIZO a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO** empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

1.2. O recebimento das propostas será até às 13h do dia 07 de MARÇO de 2023.

1.3. A abertura das propostas terá início às 13h30 do dia 07 de MARÇO de 2023.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 14h do dia 07 de MARÇO de 2023.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE**



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000074

MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços e peças a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (ANEXO VI)**.

2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência que fazem parte integrante do presente edital, incluindo material e mão de obra, para perfeito funcionamento dos equipamentos.

2.4. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no local onde o equipamento de encontra (Empresa Catervel – localizada a Rua Porto Velho, 71 (em frente a BR 467, KM 4) Cascavel/PR) para conhecer o estado em que se encontra o veículo e os serviços que serão prestados.

2.4.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações, no telefone (45) 3235-1212 ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O prazo para a realização da visita técnica se estende até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 30 minutos.

2.4.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

2.4.2. A proponente, através de seu responsável, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento do estado em que se encontram os veículos, os serviços a serem executados e outras informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

2.4.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a visita não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Edital e seus anexos, em decorrência do objeto do Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO VII).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- e) Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021;
- f) Lei Complementar Municipal nº 04 de 13 de julho de 2022;

2/43



g) Decreto Municipal nº 5185, de 26 de dezembro de 2022.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e **que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu,



Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino, Município Limítrofe: Quedas do Iguaçu

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limitrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando



for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu enquadramento**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000079

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances dos lotes selecionados e liberados para lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o



sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000081

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante enquadrado como ME/EPP detentor da proposta classificada em primeiro lugar nos lotes do objeto, o pregoeiro verificará se a mesma está sediada nos Municípios elencados no **item 5.5.2.1**, em conformidade ao disposto na LC Municipal nº 03/2021 e LC Municipal nº 04/2022.

12.1.1 Caso a proponente não comprove através do contrato social que a sua sede se localiza na região apontada, o pregoeiro declarará o licitante desclassificado, por não atender aos critérios de participação.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000082

12.1.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação



da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento



das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante.
- i. Entende-se por serviços compatíveis a prestação de serviços que compreendam serviços de manutenção reparadora de motores (material e mão de obra) de vans, que atestem a qualidade dos serviços.
- b) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador conforme item 2.4. deste Edital ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (ANEXO VII);

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos à habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a



inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000086

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000037

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do mesmo.

18.2. O prazo previsto no subitem 18.1 poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

19. PREÇO MÁXIMO

19.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam a importância de R\$ 42.861,64 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

19.2. Os preços serão fixos e irredutíveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

19.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como: seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas para a execução do objeto.

19.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

20. DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

20.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade das peças e serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

20.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, imediatamente, a peça e o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000088

20.3. O(s) serviço(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI), no que se refere à quantidade e qualidade.

20.4. Os serviços deverão ser realizados em local próprio da Contratada e o equipamento entregue no Pátio de Maquinas do Município de Três Barras do Paraná, conforme condições expressas no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 deste Edital.

21.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

21.3. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

21.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

21.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná

22.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

16/43



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000089

22.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto/serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

22.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

22.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

22.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto/serviço(s) entregues;

22.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

22.2. São obrigações do Fornecedor.

22.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2. Dispor da quantidade de equipamentos, e profissional(is) habilitado(s) para executar o objeto ora licitado;

22.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.4. Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

22.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

22.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.6. Entregar o(s) serviço(s) no prazo e formas ajustados;

22.2.7. Entregar o(s) serviço(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

22.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá(ao) substituí-lo(s);

22.2.9. Efetuar a entrega dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

22.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

22.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000090

do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

22.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

22.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

22.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

22.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

22.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

22.5. Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

22.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.

22.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

23.2. A contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1o da Lei Federal nº 8.666/93.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:



- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. PENALIDADES

25.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

25.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1. Advertência;

25.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;



25.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

25.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.3.5. Fizer declaração falsa;

25.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26. CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1. Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2. Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.



26.5. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de Três Barras do Paraná a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

27.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

27.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

27.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

27.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

27.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

28.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

28.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

28.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

29. DO FORO

29.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30. ANEXOS DO EDITAL

30.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.
- g) Anexo VII - Declaração Formal de Dispensa De Visita Técnica;

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000095

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA E CÓDIGO DA FABRICANTE	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANEL - VOE 14525449	1			
2	ANEL - VOE 960259	1			
3	FILTRO - VOE 14509379	1			
4	ANEL - VOE 960254	1			
5	ANEL - VOE 990740	36			
6	ANEL - VOE 983524	23			
7	ANEL - VOE 983527	20			
8	ANEL - VOE 990557	7			
9	ANEL - VOE 983502	30			
10	ANEL - VOE 983505	21			
11	ANEL - VOE 990738	12			
12	JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449	2			
13	ANEL - VOE 990742	2			
14	ANEL - VOE 980102	1			
15	ANEL - VOE 978129	1			
16	ACOPLAMENTO - VOE14517068	1			
17	PARAFUSO - VOE983252	8			
18	PARAFUSO - VOE60110321	12			
19	JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290	2			
20	PISTÃO - SAE823015140	2			
21	MOLA - SAE8230-15150	1			
22	JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900	1			
23	PLACA RETENÇÃO - SAE823021530	1			
24	PLACA - SAE823003560	6			
25	FILTRO - SA1030-61460	1			
26	FILTRO - VOE14524170	1			
27	RETENTOR - SA711823330	1			
28	JUNTA - VOE949329	1			
29	ANEL - VOE990592	2			
30	ANEL TRAVA - SA8230-25770	1			
31	SELO MECÂNICO - SA8230-14090	1			
32	VEDADOR - SA8230-26860	1			



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000096

33	ANEL - VO915465	2			
34	ESPAÇADOR - SA8230-14110	3			
35	JOGO PISTÕES - VOE14612049	1			
36	BLOCO - SA8230-13690	1			
37	PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780	3			
38	SEPARADOR - SA8230-13730	4			
39	ANEL - SA8230-25511	1			
40	ANEL - SA8230-25521	1			
41	MOLA - SA8230-14140	16			
42	PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930	1			
43	ANEL - SA8230-26960	1			
44	ANEL - SA8240-03361	1			
45	ANEL - VOE990582	6			
46	ANEL - VOE983509	6			
47	ANEL - VOE14625240	1			
48	ANEL - VOE983511	2			
49	JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705	1			
50	ANEL - VOE990645	2			
51	ANEL - VOE990601	1			
52	JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937	1			
53	ANEL - VO993326	3			
54	JG DE REPARO - VOE14535506	1			
55	ANEL - VOE990741	4			
56	ANEL - VOE993324	2			
57	FILTRO - VOE14510898	1			
58	JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413	1			
59	JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155	2			
60	ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68	10			
61	SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.	1	XXXXXXXX		
					TOTAL

Valor Total por Extenso:
Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: de 60 dias.

24/43



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000097

Valor máximo da licitação: R\$ 42.861,64 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000098

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000099

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000100

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
XXX/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93** e **10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços e as peças deverão **atender rigorosamente as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico Nº 15/2023**.

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **RS**



X,XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

NOME DO LOTE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega/execução são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

4.3. A vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias iniciando a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico Nº 15/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico Nº 15/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico Nº 15/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- j) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

31/43



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000104

- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A **CONTRATANTE**, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

11.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

11.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas/PR**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



CAPITAL DO FEMÃO

000106

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL COMPLETA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui em sua frota de equipamentos/máquinas pesadas a escavadeira hidráulica Volvo EC 140B, a qual é utilizada para funcionamento de um rompedor nas cascalheiras para auxiliar na britagem de pedras para manutenção de estradas rurais do Município.

2.2. Devido ao tempo de uso e o desgaste da máquina devido ao trabalho pesado para o qual é utilizado, a mesma necessita de uma reforma geral para que possa ser colocada em uso novamente.

2.3. O Município possui junto a empresa Catervel Comércio de Peças e Serviços LTDA licitação para a manutenção da máquina em questão, porém o saldo atual não é suficiente para reparar os danos e trocar as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

2.4. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais do Setor Rodoviário, fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam o equipamento com ferramenta de trabalho, entre outras finalidades as quais são destinados.

2.5. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo o equipamento ferramenta indispensável para a execução das tarefas diárias do órgão da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. O objeto caracterizado por este Termo de Referência tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "menor preço por lote" e devem ser executados de forma global, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

3.2.1. O objeto precisa ser contratado em lote, porque para realizar os serviços há a necessidade de peças e serviços. Além disso, a contratação dos serviços, materiais e peças separadamente causa o grave risco do veículo ficar parado aguardando a entrega dos fornecedores para a execução, prejudicando as atividades principais do Município, bem como pode interferir na manutenção de estradas que são de extrema necessidade para os produtores rurais.

3.3. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000108

3.3.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, combinada com Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, a licitação deverá ser de participação exclusiva de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sediadas nas Regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, bem como Municípios Limitrofes ao Município de Três Barras do Paraná, não pertencentes a estas regiões ou seja, enquadradas nos termos da lei retro citada.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O equipamento encontra-se desmontado na cidade de CASCAVEL/PR, na empresa detentora da licitação, CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, situada a RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4), onde poderá ser vistoriado por todas as proponentes.

4.1.2. Os serviços deverão ser prestados na oficina da Prestadora de Serviços. A prestadora dos serviços deverá retirar a máquina do local onde se encontra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços emitida pelo setor de compras do Município de Três Barras do Paraná, ficando a cargo da fornecedora, todos os custos para o transporte e carregamento da mesma;

4.1.3. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço.

4.1.4. Os materiais (peças de reposição) deverão ser novos, genuínos ou originais de fábrica do veículo, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica;

4.1.5. A prestadora dos serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 03 (três) independente de horas trabalhadas, bem como garantia de 03 (três) meses contra vícios e defeitos de fabricação das peças substituídas.

4.1.5.1. Após a devolução do equipamento ao Setor Rodoviário situado a Rua Recife, 912, Centro, Três Barras do Paraná se houver a necessidade de atendimento técnico nos serviços prestados, deverão ser realizados nos locais onde se encontra o equipamento. Quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que realizar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas úteis. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

4.1.6. Quaisquer despesas inerentes à retirada do local que se encontra e/ou entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora;

4.1.7. Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, peças e equipamentos suficientes para atender a demanda do Município, bem como técnicos/mecânicos devidamente treinados que possam orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

4.1.8. A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, o serviço ou a peça que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, principalmente neste Termo de Referência, no que se refere à quantidade e qualidade.

4.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.7. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

5.1. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se:

5.1.1. PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

5.1.2. PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos e também pelas fabricante do equipamento, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

5.2 A empresa prestadora dos serviços fornecerá todas as peças e materiais necessários e suficientes ao perfeito funcionamento do equipamento, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturadas.

5.3. Serão substituídas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento do equipamento.

5.4. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças e materiais fornecidos.

5.4.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora que não conste na relação de peças constante neste Termo de Referência deverá ser precedido de relação das peças e acessórios que necessitarão ser substituídas, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os serviços de manutenção reparadora serão os seguintes:

- a) **Escavadeira Hidráulica Volvo EC 140 B** - Contratação de mão-de-obra referente à execução dos serviços de: tirar motor do giro, substituir acoplamento da bomba hidráulica, tirar motores de tração, tirar swivel(junta rotativa), desmontar, revisar, montar e instalar motor



do giro, desmontar, revisar montar e instalar motores de tração, desmontar, revisar montar e instalar swivel, fazer limpeza do tanque hidráulico e drenar óleo do sistema hidráulico e fazer limpeza no sistema e realizar os testes necessários deixando o equipamento apto para o uso. Todos os serviços devem obedecer todas as normas relativas como prescreve a ABNT.

6.2. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2.1. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.3. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças, acessórios e materiais adquiridos e utilizados.

6.4. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6.5. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 06 (seis) meses ou 10.000 quilômetros rodados a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

7. DA VISTORIA, CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no equipamento junto a empresa **Catervel Comércio de Peças e Serviços LTDA** para conhecer o estado em que se encontra o equipamento e os serviços que serão prestados. A escavadeira hidráulica está disponível para visita no endereço **Rua Porto Velho, 71 (em frente a BR 467, KM4) Cascavel/PR.**

7.2.1. Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações, no telefone (45) 3235-1212 ou e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 30 minutos.

7.2.1.1. Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

7.2.2. A proponente, através de seu responsável, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições do veículo e outras informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

7.2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a visita não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam no Edital e seus anexos, em decorrência do objeto deste Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato e



poderá ser prorrogado, devidamente justificado e fundamentado, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

9. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

9.1. Com relação a estimativa de quantitativos de peças, acessórios, materiais e serviços, foram levantadas as quantidades e os tipos poderão ser substituídas, bem como os tipos de serviços que poderão ser executados durante a execução da manutenção a ser realizada no veículo.

9.2. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA E CÓDIGO DA FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANEL - VOE 14525449	1	292,18	292,18
2	ANEL - VOE 960259	1	29,90	29,90
3	FILTRO - VOE 14509379	1	437,03	437,03
4	ANEL - VOE 960254	1	39,83	39,83
5	ANEL - VOE 990740	36	2,64	95,04
6	ANEL - VOE 983524	23	5,50	126,50
7	ANEL - VOE 983527	20	7,05	141,00
8	ANEL - VOE 990557	7	3,32	23,24
9	ANEL - VOE 983502	30	6,61	198,30
10	ANEL - VOE 983505	21	4,28	89,88
11	ANEL - VOE 990738	12	1,31	15,72
12	JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449	2	247,41	494,82
13	ANEL - VOE 990742	2	10,35	20,70
14	ANEL - VOE 980102	1	5,88	5,88
15	ANEL - VOE 978129	1	13,37	13,37
16	ACOPLAMENTO - VOE14517068	1	1.973,60	1.973,60
17	PARAFUSO - VOE983252	8	5,14	41,12
18	PARAFUSO - VOE60110321	12	19,68	236,16
19	JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290	2	423,40	846,80
20	PISTÃO - SAE823015140	2	1.373,51	2.747,02
21	MOLA - SAE8230-15150	1	14,71	14,71
22	JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900	1	2.448,33	2.448,33
23	PLACA RETENÇÃO - SAE823021530	1	1.434,09	1.434,09
24	PLACA - SAE823003560	6	129,88	779,28
25	FILTRO - SA1030-61460	1	157,79	157,79
26	FILTRO - VOE14524170	1	352,44	352,44
27	RETENTOR - SA711823330	1	348,47	348,47
28	JUNTA - VOE949329	1	4,03	4,03
29	ANEL - VOE990592	2	15,28	30,56
30	ANEL TRAVA - SA8230-25770	1	4,49	4,49



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000112

31	SELO MECÂNICO - SA8230-14090	1	82,00	82,00
32	VEDADOR - SA8230-26860	1	250,33	250,33
33	ANEL - VO915465	2	7,11	14,22
34	ESPAÇADOR - SA8230-14110	3	73,91	221,73
35	JOGO PISTÕES - VOE14612049	1	3.831,84	3.831,84
36	BLOCO - SA8230-13690	1	3.085,13	3.085,13
37	PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780	3	539,79	1.619,37
38	SEPARADOR - SA8230-13730	4	215,68	862,72
39	ANEL - SA8230-25511	1	180,37	180,37
40	ANEL - SA8230-25521	1	51,93	51,93
41	MOLA - SA8230-14140	16	32,06	512,96
42	PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930	1	3.009,48	3.009,48
43	ANEL - SA8230-26960	1	14,00	14,00
44	ANEL - SA8240-03361	1	28,43	28,43
45	ANEL - VOE990582	6	8,06	48,36
46	ANEL - VOE983509	6	6,62	39,72
47	ANEL - VOE14625240	1	24,32	24,32
48	ANEL - VOE983511	2	6,87	13,74
49	JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705	1	322,42	322,42
50	ANEL - VOE990645	2	29,57	59,14
51	ANEL - VOE990601	1	20,98	20,98
52	JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937	1	539,33	539,33
53	ANEL - VO993326	3	12,44	37,32
54	JG DE REPARO - VOE14535506	1	480,49	480,49
55	ANEL - VOE990741	4	3,15	12,60
56	ANEL - VOE993324	2	14,20	28,40
57	FILTRO - VOE14510898	1	451,70	451,70
58	JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413	1	289,28	289,28
59	JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155	2	968,96	1.937,92
60	ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68	10	558,08	5.580,80
61	SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.	1	5.768,33	5.768,33
			TOTAL	R\$ 42.861,64

Obs.: Se apresentar alguma marca nos materiais, peças e acessórios na tabela acima apresentada é meramente informativa, a qual poderá ser utilizada para identificar com mais precisão a peça, material ou acessório indicado.

40/43



9.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

9.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 42.861,64 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

9.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item 9.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances, independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

9.5. Os preços serão fixos e irremovíveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os serviços e materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregue de cada serviço.

10.2. Os serviços e materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à apresentação declarada na proposta de preços da fornecedora vencedora.

10.3. Os componentes dos serviços devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

10.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no Edital.

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante.
 - i. Entende-se por serviços compatíveis a prestação de serviços que compreendam serviços de manutenção reparadora de motor (material e mão de obra) de vans, que atestem a qualidade dos serviços
- b) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador conforme item 7 deste Termo de Referência ou Declaração Formal de Dispensa de Visita.

12. DEMAIS REQUISITOS

12.1. A empresa vencedora deverá atender os requisitos como seguem:

12.1.1. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.

13. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato cabe à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000114

regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

13.1.1. Fica designado como gestor do contrato o WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59.

13.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular;
- b) RUDINEY MARCHIORO, Mecânico, CPF nº 467.266.839-87, fiscal suplente.

13.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

13.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

13.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

13.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

13.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



000115

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

O representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Sr(a) (**NOME COMPLETO**), **declara**, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos veículos do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000116

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 14h do dia 07 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de fevereiro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 17/02/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:83A1FAF5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 14h do dia 07 DE MARÇO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B3AE4650

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 037/2023**

EDITAL Nº. 037/2023
17/02/2023

Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento do Candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2021 e convocado através do edital nº 036/2023 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Psicólogo
Classificação
Nome
13º
RENATO SABINO GUIMARAES

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

000117

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:869CEB98

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 54/2023

DECRETO Nº 054 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
3.3.90.30.00.00	681	Material	de Consumo..... R\$ 12.500,00
4.4.90.52.00.00	681	Equipamentos e	Material Permanente..... R\$ 21.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 681 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde VIGIASUS.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de fevereiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:96FBBB73

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO 9-2023**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Corrige a data conforme abaixo:

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 09/03/2023 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 09/03/2023 às 08h30min

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal



Município de Três Barras do Paraná

Inicio (/) / Portal da transparência (/transparencia) / Administração Municipal
 / Licitações na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico



Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-16-2023-registro-de-precos-para-futura-aquisicao-de-pecas-de-reposicao-necessarias-para-o-perfeito-funcionamento-dos-veiculos-de-carga-passageiro-passeio-e-equipamentos-maquinas-pesadas-pertencentes-a-frota-municipal)</p>	01/03/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 59
<p>● PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-15-2023-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-manutencao-reparadora-completa-material-e-mao-de-obra-na-escavadeira-hidraulica-volvo-ec-140b-de-proriedade-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)</p>	22/02/2023	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 59

29

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo Administrativo Nº 24/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/02/2023 10:59:14

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 292,18
Descrição: ANEL - VOE 14525449			
Autor		Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		ORING / VOLVO	283,41
Item: 2	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 29,90
Descrição: ANEL - VOE 960259			
Autor		Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		ORING / VOLVO	29,00
Item: 3	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 437,03
Descrição: FILTRO - VOE 14509379			
Autor		Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		FLEETGUARD / VOLVO	423,92
Item: 4	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 39,83
Descrição: ANEL - VOE 960254			
Autor		Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		ORING / VOLVO	38,64
Item: 5	Quant.: 36	Unidade: UN	Val. Ref.: 2,64
Descrição: ANEL - VOE 990740			
Autor		Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		ORING / VOLVO	2,56
Item: 6	Quant.: 23	Unidade: UN	Val. Ref.: 5,50
Descrição: ANEL - VOE 983524			
Autor		Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		ORING / VOLVO	5,34
Item: 7	Quant.: 20	Unidade: UN	Val. Ref.: 7,05
Descrição: ANEL - VOE 983527			
Autor		Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		ORING / VOLVO	6,84

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 8 Quant.: 7 Unidade: UN Val. Ref.: 3,32

Descrição: ANEL - VOE 990557

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	3,22

Item: 9 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 6,61

Descrição: ANEL - VOE 983502

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	6,41

Item: 10 Quant.: 21 Unidade: UN Val. Ref.: 4,28

Descrição: ANEL - VOE 983505

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	4,15

Item: 11 Quant.: 12 Unidade: UN Val. Ref.: 1,31

Descrição: ANEL - VOE 990738

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	1,27

Item: 12 Quant.: 2 Unidade: JG Val. Ref.: 247,41

Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	239,99

Item: 13 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 10,35

Descrição: ANEL - VOE 990742

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	10,04

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5,88

Descrição: ANEL - VOE 980102

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	5,70

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 13,37

Descrição: ANEL - VOE 978129

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	12,97

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.973,60

Descrição: ACOPLAMENTO - VOE14517068

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	1.914,39
Item: 17 Quant.: 8	Unidade: UN	Val. Ref.: 5,14
Descrição: PARAFUSO - VOE983252		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REX / VOLVO	4,99
Item: 18 Quant.: 12	Unidade: UN	Val. Ref.: 19,68
Descrição: PARAFUSO - VOE60110321		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REX / VOLVO	19,09
Item: 19 Quant.: 2	Unidade: JG	Val. Ref.: 423,40
Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	410,70
Item: 20 Quant.: 2	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.373,51
Descrição: PISTÃO - SAE823015140		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	1.332,30
Item: 21 Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 14,71
Descrição: MOLA - SAE8230-15150		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	14,27
Item: 22 Quant.: 1	Unidade: JG	Val. Ref.: 2.448,33
Descrição: JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	2.374,88
Item: 23 Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.434,09
Descrição: PLACA RETENÇÃO - SAE823021530		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	1.391,07
Item: 24 Quant.: 6	Unidade: UN	Val. Ref.: 129,88
Descrição: PLACA - SAE823003560		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	125,98
Item: 25 Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 157,79

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: FILTRO - SA1030-61460

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	FLEETGUARD / VOLVO	153,06

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 352,44

Descrição: FILTRO - VOE14524170

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	FLEETGUARD / VOLVO	341,87

Item: 27 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 348,47

Descrição: RETENTOR - SA711823330

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	338,02

Item: 28 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4,03

Descrição: JUNTA - VOE949329

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	3,91

Item: 29 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 15,28

Descrição: ANEL - VOE990592

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	14,82

Item: 30 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4,49

Descrição: ANEL TRAVA - SA8230-25770

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	4,36

Item: 31 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 82,00

Descrição: SELO MECÂNICO - SA8230-14090

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	79,54

Item: 32 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 250,33

Descrição: VEDADOR - SA8230-26860

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	242,82

Item: 33 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 7,11

Descrição: ANEL - VO915465

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	6,90

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 34 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 73,91

Descrição: ESPAÇADOR - SA8230-14110

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	71,69

Item: 35 Quant.: 1 Unidade: JG Val. Ref.: 3.831,84

Descrição: JOGO PISTÕES - VOE14612049

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	3.716,88

Item: 36 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.085,13

Descrição: BLOCO - SA8230-13690

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	2.992,58

Item: 37 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 539,79

Descrição: PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	523,60

Item: 38 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 215,68

Descrição: SEPARADOR - SA8230-13730

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	209,21

Item: 39 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 180,37

Descrição: ANEL - SA8230-25511

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	174,96

Item: 40 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 51,93

Descrição: ANEL - SA8230-25521

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	50,37

Item: 41 Quant.: 16 Unidade: UN Val. Ref.: 32,06

Descrição: MOLA - SA8230-14140

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	31,10

Item: 42 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.009,48

Descrição: PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	2.919,20
Item: 43	Quant.: 1 Unidade: UN	Val. Ref.: 14,00
Descrição: ANEL - SA8230-26960		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	13,58
Item: 44	Quant.: 1 Unidade: UN	Val. Ref.: 28,43
Descrição: ANEL - SA8240-03361		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	27,58
Item: 45	Quant.: 6 Unidade: UN	Val. Ref.: 8,06
Descrição: ANEL - VOE990582		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	7,82
Item: 46	Quant.: 6 Unidade: UN	Val. Ref.: 6,62
Descrição: ANEL - VOE983509		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	6,42
Item: 47	Quant.: 1 Unidade: UN	Val. Ref.: 24,32
Descrição: ANEL - VOE14625240		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	23,59
Item: 48	Quant.: 2 Unidade: UN	Val. Ref.: 6,87
Descrição: ANEL - VOE983511		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	6,68
Item: 49	Quant.: 1 Unidade: JG	Val. Ref.: 322,42
Descrição: JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	312,75
Item: 50	Quant.: 2 Unidade: UN	Val. Ref.: 29,57
Descrição: ANEL - VOE990645		
Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	28,68
Item: 51	Quant.: 1 Unidade: UN	Val. Ref.: 20,98

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: ANEL - VOE990601

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	20,35

Item: 52 Quant.: 1 Unidade: JG Val. Ref.: 539,33

Descrição: JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	523,15

Item: 53 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 12,44

Descrição: ANEL - VO993326

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	12,07

Item: 54 Quant.: 1 Unidade: JG Val. Ref.: 480,49

Descrição: JG DE REPARO - VOE14535506

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	466,08

Item: 55 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 3,15

Descrição: ANEL - VOE990741

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	3,06

Item: 56 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 14,20

Descrição: ANEL - VOE993324

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	ORING / VOLVO	13,77

Item: 57 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 451,70

Descrição: FILTRO - VOE14510898

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	FLEETGUARD / VOLVO	438,15

Item: 58 Quant.: 1 Unidade: JG Val. Ref.: 289,28

Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	280,60

Item: 59 Quant.: 2 Unidade: JG Val. Ref.: 968,96

Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PV / VOLVO	939,89

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 60 Quant.: 10 Unidade: L Val. Ref.: 558,08
Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	LUBRAX / VOLVO	541,34

Item: 61 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.768,33

Descrição: SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRAÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRAÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	5.595,28

DOCUMENTOS ANEXADOS





**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de3afdc1ee447fb88a2c4275b06100d.pdf	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8bbda5689d94c0a9a3c8547e02fbd6e.pdf	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44ec9c165f7e4bf185ebb610bbcd2a3f.pdf	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86f9e77b8f9c4eec99cc730fb03bac9.jpeg	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb2f127885264a9f9b01ad931b1635cf.pdf	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08eaf64de6354f9aa9425cdd61c568fa.pdf	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2719ab02e37947ae934c7ec507c1f2e7.pdf	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99bc9e0ba46540c2ba5f3a557cd3999e.pdf	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f67a7db854e94451a69cebf86c736538.pdf	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1907808b10424ed882654029a7904313.pdf	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92686660a16c4e3bb18664b09fa222b3.zip	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef086c5a080147fa8e3026d0fb818ff6.pdf	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb03b09d1a140f7bdc25d9e35cb5450.pdf	
Horário: 02/03/2023 10:23	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ccb5bdf99cb45cb8ae64d48570485e3.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

g

g

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo Administrativo Nº 24/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/02/2023 10:59:14

				TOTAL DO PROCESSO:	41.075,92
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				00.778.049/0001-70	41.075,92
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 41.075,92	Total: 41.075,92	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 14525449					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 292,18	Valor Unit.: 280,00		Total Item: 280,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 960259					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 29,90	Valor Unit.: 28,60		Total Item: 28,60	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO		
Descrição: FILTRO - VOE 14509379					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 437,03	Valor Unit.: 418,80		Total Item: 418,80	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 960254					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,83	Valor Unit.: 38,10		Total Item: 38,10	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 990740					
Quantidade: 36	Val. Ref.: 2,64	Valor Unit.: 2,50		Total Item: 90,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 983524					
Quantidade: 23	Val. Ref.: 5,50	Valor Unit.: 5,20		Total Item: 119,60	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 983527					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,05	Valor Unit.: 6,70		Total Item: 134,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 990557					
Quantidade: 7	Val. Ref.: 3,32	Valor Unit.: 3,10		Total Item: 21,70	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 983502					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 6,61	Valor Unit.: 6,30		Total Item: 189,00	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: ANEL - VOE 983505

Quantidade: 21 Val. Ref.: 4,28 Valor Unit.: 4,10 Total Item: 86,10

Item: 11 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE 990738

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1,31 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 14,40

Item: 12 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449

Quantidade: 2 Val. Ref.: 247,41 Valor Unit.: 237,10 Total Item: 474,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE 990742

Quantidade: 2 Val. Ref.: 10,35 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 19,80

Item: 14 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE 980102

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,88 Valor Unit.: 5,60 Total Item: 5,60

Item: 15 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE 978129

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13,37 Valor Unit.: 12,80 Total Item: 12,80

Item: 16 Unidade: UN Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: ACOPLAMENTO - VOE14517068

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.973,60 Valor Unit.: 1.891,30 Total Item: 1.891,30

Item: 17 Unidade: UN Marca: REX Modelo: VOLVO

Descrição: PARAFUSO - VOE983252

Quantidade: 8 Val. Ref.: 5,14 Valor Unit.: 4,90 Total Item: 39,20

Item: 18 Unidade: UN Marca: REX Modelo: VOLVO

Descrição: PARAFUSO - VOE60110321

Quantidade: 12 Val. Ref.: 19,68 Valor Unit.: 18,80 Total Item: 225,60

Item: 19 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290

Quantidade: 2 Val. Ref.: 423,40 Valor Unit.: 405,70 Total Item: 811,40

Item: 20 Unidade: UN Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: PISTÃO - SAE823015140

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.373,51 Valor Unit.: 1.316,20 Total Item: 2.632,40

Item: 21 Unidade: UN Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: MOLA - SAE8230-15150

Quantidade: 1 Val. Ref.: 14,71 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 14,00

Item: 22 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.448,33	Valor Unit.: 2.346,30	Total Item: 2.346,30
Item: 23	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA RETENÇÃO - SAE823021530			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.434,09	Valor Unit.: 1.374,30	Total Item: 1.374,30
Item: 24	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA - SAE823003560			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 129,88	Valor Unit.: 124,40	Total Item: 746,40
Item: 25	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - SA1030-61460			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 157,79	Valor Unit.: 151,20	Total Item: 151,20
Item: 26	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - VOE14524170			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 352,44	Valor Unit.: 337,70	Total Item: 337,70
Item: 27	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: RETENTOR - SA711823330			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 348,47	Valor Unit.: 333,90	Total Item: 333,90
Item: 28	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JUNTA - VOE949329			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4,03	Valor Unit.: 3,80	Total Item: 3,80
Item: 29	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990592			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 15,28	Valor Unit.: 14,60	Total Item: 29,20
Item: 30	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL TRAVA - SA8230-25770			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4,49	Valor Unit.: 4,30	Total Item: 4,30
Item: 31	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: SELO MECÂNICO - SA8230-14090			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 82,00	Valor Unit.: 78,50	Total Item: 78,50
Item: 32	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: VEDADOR - SA8230-26860			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 250,33	Valor Unit.: 239,80	Total Item: 239,80
Item: 33	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VO915465			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7,11	Valor Unit.: 6,80	Total Item: 13,60
Item: 34	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: ESPAÇADOR - SA8230-14110			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 73,91	Valor Unit.: 70,80	Total Item: 212,40

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 35	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO	
Descrição: JOGO PISTÕES - VOE14612049				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.831,84	Valor Unit.: 3.672,10	Total Item: 3.672,10	
Item: 36	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO	
Descrição: BLOCO - SA8230-13690				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.085,13	Valor Unit.: 2.956,50	Total Item: 2.956,50	
Item: 37	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO	
Descrição: PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 539,79	Valor Unit.: 517,30	Total Item: 1.551,90	
Item: 38	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO	
Descrição: SEPARADOR - SA8230-13730				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 215,68	Valor Unit.: 206,60	Total Item: 826,40	
Item: 39	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO	
Descrição: ANEL - SA8230-25511				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 180,37	Valor Unit.: 172,80	Total Item: 172,80	
Item: 40	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO	
Descrição: ANEL - SA8230-25521				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 51,93	Valor Unit.: 49,70	Total Item: 49,70	
Item: 41	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO	
Descrição: MOLA - SA8230-14140				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 32,06	Valor Unit.: 30,70	Total Item: 491,20	
Item: 42	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO	
Descrição: PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.009,48	Valor Unit.: 2.884,00	Total Item: 2.884,00	
Item: 43	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO	
Descrição: ANEL - SA8230-26960				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 14,00	Valor Unit.: 13,40	Total Item: 13,40	
Item: 44	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO	
Descrição: ANEL - SA8240-03361				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 28,43	Valor Unit.: 27,20	Total Item: 27,20	
Item: 45	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO	
Descrição: ANEL - VOE990582				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 8,06	Valor Unit.: 7,70	Total Item: 46,20	
Item: 46	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO	
Descrição: ANEL - VOE983509				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 6,62	Valor Unit.: 6,30	Total Item: 37,80	
Item: 47	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO	

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: ANEL - VOE14625240

Quantidade: 1 Val. Ref.: 24,32 Valor Unit.: 23,30 Total Item: 23,30

Item: 48 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE983511

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6,87 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 13,00

Item: 49 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705

Quantidade: 1 Val. Ref.: 322,42 Valor Unit.: 308,90 Total Item: 308,90

Item: 50 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE990645

Quantidade: 2 Val. Ref.: 29,57 Valor Unit.: 28,30 Total Item: 56,60

Item: 51 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE990601

Quantidade: 1 Val. Ref.: 20,98 Valor Unit.: 20,10 Total Item: 20,10

Item: 52 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937

Quantidade: 1 Val. Ref.: 539,33 Valor Unit.: 516,80 Total Item: 516,80

Item: 53 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VO993326

Quantidade: 3 Val. Ref.: 12,44 Valor Unit.: 11,90 Total Item: 35,70

Item: 54 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JG DE REPARO - VOE14535506

Quantidade: 1 Val. Ref.: 480,49 Valor Unit.: 460,40 Total Item: 460,40

Item: 55 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE990741

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3,15 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 12,00

Item: 56 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE993324

Quantidade: 2 Val. Ref.: 14,20 Valor Unit.: 13,60 Total Item: 27,20

Item: 57 Unidade: UN Marca: FLEETGUARD Modelo: VOLVO

Descrição: FILTRO - VOE14510898

Quantidade: 1 Val. Ref.: 451,70 Valor Unit.: 432,80 Total Item: 432,80

Item: 58 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413

Quantidade: 1 Val. Ref.: 289,28 Valor Unit.: 277,20 Total Item: 277,20

Item: 59 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 2 Val. Ref.: 968,96 Valor Unit.: 928,50 Total Item: 1.857,00

Item: 60 Unidade: L Marca: LUBRAX Modelo: VOLVO

Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68

Quantidade: 10 Val. Ref.: 558,08 Valor Unit.: 534,80 Total Item: 5.348,00

Item: 61 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.768,33 Valor Unit.: 5.539,72 Total Item: 5.539,72



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo Administrativo Nº 24/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/02/2023 10:59:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/02/2023 10:55:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
02/03/2023 10:23:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07/03/2023 13:52:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
07/03/2023 13:53:04	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom tarde

agradecemos a presença. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 14h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 14525449			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 280,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 960259			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 28,60	Valor Total: 28,60	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - VOE 14509379			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 418,80	Valor Total: 418,80	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 960254			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,10	Valor Total: 38,10	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 990740			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 90,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 983524			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 119,60	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 983527			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,70	Valor Total: 134,00	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 990557			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 3,10	Valor Total: 21,70	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 983502			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,30	Valor Total: 189,00	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 983505			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 4,10	Valor Total: 86,10	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 11	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 990738			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1,20		Valor Total: 14,40
Item: 12	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 237,10		Valor Total: 474,20
Item: 13	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 990742			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9,90		Valor Total: 19,80
Item: 14	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 980102			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,60		Valor Total: 5,60
Item: 15	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 978129			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12,80		Valor Total: 12,80
Item: 16	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: ACOPLAMENTO - VOE14517068			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.891,30		Valor Total: 1.891,30
Item: 17	Unidade: UN	Marca: REX	Modelo: VOLVO
Descrição: PARAFUSO - VOE983252			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 4,90		Valor Total: 39,20
Item: 18	Unidade: UN	Marca: REX	Modelo: VOLVO
Descrição: PARAFUSO - VOE60110321			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 18,80		Valor Total: 225,60
Item: 19	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 405,70		Valor Total: 811,40
Item: 20	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PISTÃO - SAE823015140			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.316,20		Valor Total: 2.632,40
Item: 21	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: MOLA - SAE8230-15150			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 14,00
Item: 22	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.346,30		Valor Total: 2.346,30
Item: 23	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA RETENÇÃO - SAE823021530			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.374,30		Valor Total: 1.374,30
Item: 24	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA - SAE823003560			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 124,40		Valor Total: 746,40
Item: 25	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - SA1030-61460			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 151,20		Valor Total: 151,20
Item: 26	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - VOE14524170			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 337,70		Valor Total: 337,70
Item: 27	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: RETENTOR - SA711823330			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 333,90		Valor Total: 333,90

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 28	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JUNTA - VOE949329			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,80		Valor Total: 3,80
Item: 29	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990592			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 14,60		Valor Total: 29,20
Item: 30	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL TRAVA - SA8230-25770			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4,30		Valor Total: 4,30
Item: 31	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: SELO MECÂNICO - SA8230-14090			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 78,50		Valor Total: 78,50
Item: 32	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: VEDADOR - SA8230-26860			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 239,80		Valor Total: 239,80
Item: 33	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VO915465			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,80		Valor Total: 13,60
Item: 34	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: ESPAÇADOR - SA8230-14110			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 70,80		Valor Total: 212,40
Item: 35	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JOGO PISTÕES - VOE14612049			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.672,10		Valor Total: 3.672,10
Item: 36	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: BLOCO - SA8230-13690			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.956,50		Valor Total: 2.956,50
Item: 37	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 517,30		Valor Total: 1.551,90
Item: 38	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: SEPARADOR - SA8230-13730			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 206,60		Valor Total: 826,40
Item: 39	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8230-25511			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 172,80		Valor Total: 172,80
Item: 40	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8230-25521			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 49,70		Valor Total: 49,70
Item: 41	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: MOLA - SA8230-14140			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 30,70		Valor Total: 491,20
Item: 42	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.884,00		Valor Total: 2.884,00
Item: 43	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8230-26960			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13,40		Valor Total: 13,40
Item: 44	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8240-03361			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 27,20		Valor Total: 27,20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 45	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990582			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 7,70		Valor Total: 46,20
Item: 46	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE983509			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 6,30		Valor Total: 37,80
Item: 47	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE14625240			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 23,30		Valor Total: 23,30
Item: 48	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE983511			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,50		Valor Total: 13,00
Item: 49	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 308,90		Valor Total: 308,90
Item: 50	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990645			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 28,30		Valor Total: 56,60
Item: 51	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990601			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,10		Valor Total: 20,10
Item: 52	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 516,80		Valor Total: 516,80
Item: 53	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VO993326			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 11,90		Valor Total: 35,70
Item: 54	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JG DE REPARO - VOE14535506			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 460,40		Valor Total: 460,40
Item: 55	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990741			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 12,00
Item: 56	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE993324			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 13,60		Valor Total: 27,20
Item: 57	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - VOE14510898			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 432,80		Valor Total: 432,80
Item: 58	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 277,20		Valor Total: 277,20
Item: 59	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 928,50		Valor Total: 1.857,00
Item: 60	Unidade: L	Marca: LUBRAX	Modelo: VOLVO
Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 534,80		Valor Total: 5.348,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 61 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
 Descrição: SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.539,72 Valor Total: 5.539,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E	062 00.778.049/0001-70	41.575,92	41.075,92		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 10:59:14	PUBLICADO				
23/02/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/03/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/03/2023 14:00:17	DISPUTA				
07/03/2023 14:00:17	LANCE	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE)			41.575,92
07/03/2023 14:03:03	LANCE	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE)			41.075,92
07/03/2023 14:10:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
07/03/2023 14:10:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
07/03/2023 14:10:18	HABILITAÇÃO				

Vanessa M. A. Oenning

 PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Viviane Rodrigues

 MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

 Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 01

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 2.129.354 SSP Pr e CPF MF nº 336.082.379-68 e IZABELA MIOTTO, brasileira, solteira, maior, nascida em 05 de Outubro de 1991, engenheira química, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 10.396.765-1 SSP Pr e CPF MF nº 083.402.679-14, sócios componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº 41 2 0333515 9 por despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº 970216424 em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº 20040676722 em sessão de 18 de fevereiro de 2004, nº 20080867421 em sessão de 03 de Março de 2008, nº 20106296019 em sessão de 21 de Junho de 2010, nº 20108982190 em sessão de 13 de Setembro de 2010, nº 20135649706 em sessão de 27 de Setembro de 2013 e nº 20203834690 em sessão de 04 de agosto de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.049/0001-70, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Ingressa na sociedade neste ato **GERSON MIOTTO JUNIOR**, brasileiro, união estável, Bacharel em Direito, nascido em 12 de abril e 1984 em Cascavel – Paraná, residente e domiciliado na cidade e município de Toledo, Estado do Paraná, à Rua São João nº 8798, apto 32, Bairro Jardim Gisela, CEP 85.905-055, portador da RG nº 8.309.923-2 SESP PR e CPF MF nº 042.491.019-59 e ingressa também **FABIO LUCIANO MERGEN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 18 de setembro de 1978 em Medianeira – Paraná, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel,

20

g

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, portador da RG nº 3.564.908-5 SESP PR e CPF MF nº 024.500.849-75.

Parágrafo Único: - Os sócios ingressantes declaram conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sede da empresa que era à Rua Porto Velho nº 71, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Porto Velho nº 55, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: -O endereço residencial da sócia **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO** que era à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, fica alterado para à Rua Porto Velho nº 55, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná e da sócia **IZABELA MIOTTO** que era à Rua Porto Velho nº 71, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, fica Alterado para à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: - Em face ao casamento da sócia **IZABELA MIOTTO** esta passou a qualificar-se como **IZABELA MIOTTO MERGEN**, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, engenheira química, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, portadora da RG nº 10.396.765-1 SESP PR. CPF MF nº 083.402.679-14.

CLÁUSULA QUINTA: - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **IZABELA MIOTTO MERGEN**, que vende suas 2.800 (duas mil e oitocentos) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalizando R\$=2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, ao sócio ingressante **FABIO LUCIANO MERGEN** pelo valor de R\$=2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pagos neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: - A sócia **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO** que possui na sociedade 67.200 (sessenta e sete mil e duzentas) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalizando R\$=67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) totalmente integralizado, vende neste ato ao sócio ingressante **FABIO LUCIANO MERGEN** a quantia de 28.700 (vinte e oito mil e setecentos) quotas de R\$=1,00 (um real), totalizando R\$=28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) pelo mesmo valor, pagos neste ato em moeda corrente do país e vende também ao sócio ingressante **GERSON MIOTTO JUNIOR** a quantia de 31.500 (trinta e uma e quinhentas) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalizando R\$=31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) pelo mesmo valor, pagos em moeda corrente do país.

29

9

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 03

CLÁUSULA SÉTIMA: - De conformidade com as cláusulas anteriores, o capital social da sociedade no valor de R\$=70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalmente integralizado na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil está assim distribuído entre as sócias:

Sócios	Quotas	Capital
Izabel Cristina Ramos Miotto.....	7.000....	R\$= 7.000,00
Fabio Luciano Mergen.....	31.500....	R\$=31.500,00
Gerson Miotto Junior.....	31.500....	R\$=31.500,00
T o t a l s.....	70.000....	R\$=70.000,00

CLÁUSULA OITAVA: - A empresa passará a partir desta data a operar com o ramo mercantil de: Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e veículos (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas. (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Serviços de reparação e manutenção mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados (cnae 4520-0/01), Serviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01).

CLÁUSULA NONA: - A função de administradora da sociedade que era exercida pela sócia Srª. IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, passará a partir desta data a ser exercido pelo sócio FABIO LUCIANO MERGEN ao qual compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extra judicial da sociedade, com poderes e atribuições de administrador, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, ficando dispensada de prestar caução a sociedade. (Artigos 997, VI 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA- O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade e a representação da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011,

20

g

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 04

inciso 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A partir desta data a distribuição dos lucros não será proporcional as quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Da Consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação: -

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 55, apto 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, portadora da RG nº 2.129.354 SSP Pr e CPF MF nº 336.082.379-68, **GERSON MIOTTO JUNIOR**, brasileiro, união estável, Bacharel em Direito, nascido em 12 de abril e 1984 em Cascavel – Paraná, residente e domiciliado na cidade e município de Toledo, Estado do Paraná, à Rua São João nº 8798, apto 32, Bairro Jardim Gisela, CEP 85.905-055, portador da RG nº 8.309.923-2 SESP PR e CPF MF nº 042.491.019-59 e **FABIO LUCIANO MERGEN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 18 de setembro de 1978 em Medianeira – Paraná, engenheiro de controle e automação, residente e domiciliado na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes nº 1641, Bairro Country, CEP 85.813-200, portador da RG nº 3.564.908-5 SESP PR e CPF MF nº 024.500.849-75, sócios componentes da sociedade empresária limitada com o nome empresarial de **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 55, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta comercial do Paraná sob nº 41 2 0333515 9 por

29

9

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 05

despacho em sessão de 24 de agosto de 1995 e posteriores alterações arquivadas sob nº 970216424 em sessão de 25 de fevereiro de 1997, nº 20040676722 em sessão de 18 de Fevereiro de 2004, nº 20080867421 em sessão de 03 de Março de 2008, nº 20106296019 em sessão de 21 de Junho de 2010, nº 20108982190 em sessão de 13 de Setembro de 2010, nº 20135649706 em sessão de 27 de Setembro de 2013 e nº 20203834690 em sessão de 04 de agosto de 2020 e inscrito no CNPJ sob nº 00.778.049/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem sua sede e foro na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Porto Velho nº 55, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-160 (art. 997, II, C/C/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUARTA: - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de peças e acessórios para máquinas pesadas e caminhões (CNAE 45.30-7/01), Comércio atacadista de peças para máquinas agrícolas (CNAE 46.61-3/00), Comércio de atacadista de lubrificantes (CNAE 46.81-8/05), Prestação de serviços de reparação e manutenção de máquinas pesadas. (CNAE 33.14-7/17), Serviços de reparação e manutenção de máquinas agrícolas (CNAE 33.14-7/12), Serviços de reparação e manutenção mecânica de caminhões, ônibus e veículos pesados (cnae 4520-0/01), Serviços de terraplanagem e limpeza de terrenos, transporte de terras e entulhos (CNAE 43.13-4-00) e Locação de máquinas pesadas e caminhões (CNAE 77.32-2/01).

CLÁUSULA QUINTA: - O capital social da sociedade no valor de R\$=70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$=1,00 (um real) cada, totalmente integralizado na forma do artigo 1.081 e parágrafos do código civil está assim distribuído entre os sócios:

S ó c i o s	Quotas	Capital
Izabel Cristina Ramos Miotto.....	7.000....	R\$= 7.000,00
Fabio Luciano Mergen.....	31.500....	R\$=31.500,00
Gerson Miotto Junior.....	31.500....	R\$=31.500,00
T o t a i s.....	70.000....	R\$=70.000,00

g

29

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 06

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem ficam assegurados, em igualdade de condições, preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo 1.056 e 1.057 CC/2002).


CLÁUSULA OITAVA: - O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescente discriminando o preço, prazo e forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienado. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: - A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO LUCIANO MERGEN** ao qual compete o uso da firma e a representação do ativo e passivo, judicial e extrajudicial da sociedade, com poderes e atribuições de administrador sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto ou interesse social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das demais sócias, ficando dispensado de prestar caução a sociedade. (Artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002.)

CLÁUSULA DÉCIMA:- O sócio administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a atividade e a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 Inciso 1º CC).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio a título de remuneração pro labore quantia mensal fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de

28 g 

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ nº 00.778.049/0001-70

NIRE nº 41203335159 em 24/08/1995

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 07

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Declaram, sob as penas da lei, que se enquadram na condição de Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072 inciso 2º artigo 1.078, CC/2002).

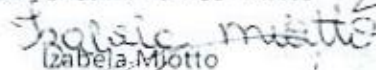
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - A distribuição dos lucros não será proporcional as quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato serão dirimidos pelas Leis e regulamentos pertinentes, ficando eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos, certos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento forma digital.

Cascavel (Pr), 07 de outubro de 2022.

Izabel Cristina Ramos Miotto


Izabela Miotto


Gerson Miotto Junior

Fabio Luciano Mergen

29





EMANUELL ANTUNES PEREIRA MARTINS Escritor de Autógrafos
 Outubro de 2022 Em Teste
 MIOLO (268186) .0121.578152 /Doc. de Cascavel/PR, 08 de
 Recorrido por Verdadeira e Assinatura de IZABELA
 http://notu.lunarpn.com.br/consulta
 Selo Digital 8233xuxstfyehtozr7zfyx
 4 Tabellionato de Notas de Cascavel - Paraná
 Rua: ...
 Fone: (51) 3097-7444 / 3097-7445



20

Selo Digital de 8233xuxstfyehtozr7zfyx
 Recorrido por Verdadeira e Assinatura de GERSON MIOLO
 JUNIOR. 0019.567352 /Doc. de
 Cascavel-Paraná 11 de outubro de 2022 - 15:54:00h
 Em Teste
 Equipe de Família Senior - Substitua
 de Verdade



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.778.049/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1995
NOME EMPRESARIAL CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATERVEL-COMERCIO DE PECAS E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PORTO VELHO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 85.816-160	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRMOTTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3227-4844/ (45) 8821-4714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2022 às 09:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.778.049/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:40 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **D42D.87C6.2287.9BEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29

g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000149

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029441688-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.778.049/0001-70

Nome: **CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

29

g



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000150

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 36033/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2724910 - CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	00.778.049/0001-70		
Endereço:	RUA PORTO VELHO, 55		
Complemento:			
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	85.816-160
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2724910
Nome/Razão:	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF:	00.778.049/0001-70

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZRXBXLALZZNXLD-1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.778.049/0001-70
Razão Social: CATERVEL COM PECAS E SERV LTDA
Endereço: RUA PORTO VELHO 71 / LOT STO ANTONIO / CASCAVEL / PR / 85808-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022400384986313871

Informação obtida em 24/02/2023 09:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.778.049/0001-70
Certidão nº: 32565785/2022
Expedição: 29/09/2022, às 08:42:26
Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.778.049/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.778.049/0001-70

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 41015450-11	Inscrição CNPJ 00.778.049/0001-70	Início das Atividades 03/1996
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	CATERVEL
Endereço do Estabelecimento	RUA PORTO VELHO, 55 - SAO CRISTOVAO - CEP 85816-160 FONE: (45) 3227-4844
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 03/1996 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.491.019-59	GERSON MIOTTO JUNIOR	SÓCIO
CPF	024.500.849-75	FABIO LUCIANO MERGEN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	336.082.379-68	IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/03/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 41015450-11

Emitido Eletronicamente via Internet
15/02/2023 16:02:17



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

29

g



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2314960027		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203335159	CNPJ 00.778.049-0001-70	Data de Ato Constitutivo 24/08/1995	Início de Atividade 01/10/1995		
Endereço Completo Rua PORTO VELHO, Nº 55, SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85816-160					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS PESADAS E VEICULOS, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, PRESTACAO DE SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS, SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS, SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO MECANICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS PESADOS, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DE TERRENOS, TRANSPORTES DE TERRAS E ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS.					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO LUCIANO MERGEN	024.500.849-75	R\$ 31.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERSON MIOTTO JUNIOR	042.491.019-59	R\$ 31.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO	336.082.379-68	R\$ 7.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO LUCIANO MERGEN	024.500.849-75	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
18/10/2022	20227075226	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2023, às 07:12:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GRJ8GCIM.



PRC2314960027

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Conforme disposto na lei complementar nº123 de 14 de Dezembro de 2006

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

A empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ / MF nº **00.778.049/0001-70**, sediada na Rua Porto Velho Nº55, na cidade de Cascavel - PR, por intermédio de seu representante legal o senhor **FABIO LUCIANO MERGEN**, portadora do RG Nº3568908-5 e do CPF Nº0.24.500.849-75. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº015/2023, sob as penas de lei, ser ME Micro Empresa () EPP Empresa de Pequeno Porte (x), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

CASCAVEL, 07 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

**FABIO LUCIANO
MERGEN:02450
084975**

Assinado de forma
digital por FABIO
LUCIANO
MERGEN:02450084975
Dados: 2023.02.24
10:11:07 -03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO GERENTE

**RENE MIGUEL
BITDINGER:30
400678934**

Assinado de forma digital
por RENE MIGUEL
BITDINGER:30400678934
Dados: 2023.02.24
10:19:27 -03'00'

NOME:RENE MIGUEL BITDINGER

RG/CPF:2228955/304.006.789-34

TÉCNICO CONTÁBIL

g

19



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

A empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.778.049/0001-70**, sediada na **RUA PORTO VELHO Nº55, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL - PR**, declara para fins de participação no Pregão ELETRÔNICO nº **15/2023**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 07 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

FABIO
LUCIANO
MERGEN:0245
0084975

Assinado de forma
digital por FABIO
LUCIANO
MERGEN:02450084975
Dados: 2023.02.24
09:30:22 -03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO GERENTE



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2023.

A empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.778.049/0001-70**, sediada na **RUA PORTO VELHO Nº55, SÃO CRISTOVÃO, CASCAVEL - PR**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

CASCAVEL, 07 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

FABIO
LUCIANO
MERGEN:0245

50084975

Assinado de forma
digital por FABIO
LUCIANO
MERGEN:0245008497

Dados: 2023.02.24
09:32:28 -03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO GERENTE



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (045)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (Em frente a BR 467 km 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

O representante legal da empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº00.778.049/0001-70, S.r. **FABIO LUCIANO MERGEN**, declara, sob as penas da Lei, que renuncia à Visita Técnica aos veículos do objeto licitado e, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CASCAVEL, 07 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

FABIO
LUCIANO

MERGEN:02450
084975

Assinado de forma
digital por FABIO
LUCIANO
MERGEN:02450084975
Dados: 2023.02.24
09:36:57 -03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO GERENTE



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

Cascavel, 07 de fevereiro de 2023

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

A empresa CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº00.778.049/0001-70, RUA PORTO VELHO Nº55, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANEL - VOE 14525449	1	ORING	R\$ 262,96	R\$ 262,96
2	ANEL - VOE 960259	1	ORING	R\$ 26,91	R\$ 26,91
3	FILTRO - VOE 14509379	1	FLEETGUARD	R\$ 393,33	R\$ 393,33
4	ANEL - VOE 960254	1	ORING	R\$ 35,85	R\$ 35,85
5	ANEL - VOE 990740	36	ORING	R\$ 2,38	R\$ 85,54
6	ANEL - VOE 983524	23	ORING	R\$ 4,95	R\$ 113,85
7	ANEL - VOE 983527	20	ORING	R\$ 6,35	R\$ 126,90
8	ANEL - VOE 990557	7	ORING	R\$ 2,99	R\$ 20,92
9	ANEL - VOE 983502	30	ORING	R\$ 5,95	R\$ 178,47
10	ANEL - VOE 983505	21	ORING	R\$ 3,85	R\$ 80,89
11	ANEL - VOE 990738	12	ORING	R\$ 1,18	R\$ 14,15
12	JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449	2	PV	R\$ 222,67	R\$ 445,34
13	ANEL - VOE 990742	2	ORING	R\$ 9,32	R\$ 18,63
14	ANEL - VOE 980102	1	ORING	R\$ 5,29	R\$ 5,29
15	ANEL - VOE 978129	1	ORING	R\$ 12,03	R\$ 12,03
16	ACOPLAMENTO - VOE14517068	1	PV	R\$ 1.776,24	R\$ 1.776,24
17	PARAFUSO - VOE983252	8	REX	R\$ 4,63	R\$ 37,01
18	PARAFUSO - VOE60110321	12	REX	R\$ 17,71	R\$ 212,54
19	JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290	2	PV	R\$ 381,06	R\$ 762,12
20	PISTÃO - SAE823015140	2	PV	R\$ 1.236,16	R\$ 2.472,32
21	MOLA - SAE8230-15150	1	PV	R\$ 13,24	R\$ 13,24
22	JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900	1	PV	R\$ 2.203,50	R\$ 2.203,50
23	PLACA RETENÇÃO - SAE823021530	1	PV	R\$ 1.290,68	R\$ 1.290,68
24	PLACA - SAE823003560	6	PV	R\$ 116,89	R\$ 701,35



CATERVEL

COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA

CNPJ: J 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	FILTRO - SA1030-61460	1	FLEETGUARD	R\$ 142,01	R\$ 142,01
26	FILTRO - VOE14524170	1	FLEETGUARD	R\$ 317,20	R\$ 317,20
27	RETENTOR - SA711823330	1	SABO	R\$ 313,62	R\$ 313,62
28	JUNTA - VOE949329	1	PV	R\$ 3,63	R\$ 3,63
29	ANEL - VOE990592	2	ORING	R\$ 13,75	R\$ 27,50
30	ANEL TRAVA - SA8230-25770	1	ORING	R\$ 4,04	R\$ 4,04
31	SELO MECÂNICO - SA8230-14090	1	PV	R\$ 73,80	R\$ 73,80
32	VEDADOR - SA8230-	1	PV	R\$ 225,30	R\$ 225,30
33	ANEL - VO915465	2	ORING	R\$ 6,40	R\$ 12,80
34	ESPAÇADOR - SA8230-14110	3	PV	R\$ 66,52	R\$ 199,56
35	JOGO PISTÕES - VOE14612049	1	PV	R\$ 3.448,66	R\$ 3.448,66
36	BLOCO - SA8230-13690	1	PV	R\$ 2.776,62	R\$ 2.776,62
37	PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780	3	PV	R\$ 485,81	R\$ 1.457,43
38	SEPARADOR - SA8230-13730	4	PV	R\$ 194,11	R\$ 776,45
39	ANEL - SA8230-25511	1	ORING	R\$ 162,33	R\$ 162,33
40	ANEL - SA8230-25521	1	ORING	R\$ 46,74	R\$ 46,74
41	MOLA - SA8230-14140	16	PV	R\$ 28,85	R\$ 461,66
42	PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930	1	PV	R\$ 2.708,53	R\$ 2.708,53
43	ANEL - SA8230-26960	1	ORING	R\$ 12,60	R\$ 12,60
44	ANEL - SA8240-03361	1	ORING	R\$ 25,59	R\$ 25,59
45	ANEL - VOE990582	6	ORING	R\$ 7,25	R\$ 43,52
46	ANEL - VOE983509	6	ORING	R\$ 5,96	R\$ 35,75
47	ANEL - VOE14625240	1	ORING	R\$ 21,89	R\$ 21,89
48	ANEL - VOE983511	2	ORING	R\$ 6,18	R\$ 12,37
49	JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705	1	PV	R\$ 290,18	R\$ 290,18
50	ANEL - VOE990645	2	ORING	R\$ 26,61	R\$ 53,23
51	ANEL - VOE990601	1	ORING	R\$ 18,88	R\$ 18,88
52	JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937	1	PV	R\$ 485,40	R\$ 485,40
53	ANEL - VO993326	3	ORING	R\$ 11,20	R\$ 33,59



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54	JG DE REPARO - VOE14535506	1	PV	R\$ 432,44	R\$ 432,44
55	ANEL - VOE990741	4	ORING	R\$ 2,84	R\$ 11,34
56	ANEL - VOE993324	2	ORING	R\$ 12,78	R\$ 25,56
57	FILTRO - VOE14510898	1	FLEETGUARD	R\$ 406,53	R\$ 406,53
58	JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413	1	PV	R\$ 260,35	R\$ 260,35
59	JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155	2	PV	R\$ 872,06	R\$ 1.744,13
60	ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68	10	LUBRAX	R\$ 502,27	R\$ 5.022,72
61	SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRAÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRAÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA	1	PROPRIA	R\$ 5.191,50	5.191,50
VALOR TOTAL					R\$ 38.575,48

Valor Total: TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.

Handwritten signature and number 29



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 42.861,64 (Quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

CASCAVEL, 07 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

FABIO LUCIANO

Assinado de forma digital por

FABIO LUCIANO

MERGEN:024500

MERGEN:02450084975

84975

Dados: 2023.02.24 10:42:24
+03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO GERENTE

20

g



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00778049000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

20

g

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2023 14:26:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CATERVEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **00.778.049/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g

20



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

A empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **00.778.049/0001-70**, **RUA PORTO VELHO Nº55**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANEL - VOE 14525449	1	ORING	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	ANEL - VOE 960259	1	ORING	R\$ 28,60	R\$ 28,60
3	FILTRO - VOE 14509379	1	FLEETGUARD	R\$ 418,80	R\$ 418,80
4	ANEL - VOE 960254	1	ORING	R\$ 38,10	R\$ 38,10
5	ANEL - VOE 990740	36	ORING	R\$ 2,50	R\$ 90,00
6	ANEL - VOE 983524	23	ORING	R\$ 5,20	R\$ 119,60
7	ANEL - VOE 983527	20	ORING	R\$ 6,70	R\$ 134,00
8	ANEL - VOE 990557	7	ORING	R\$ 3,10	R\$ 21,70
9	ANEL - VOE 983502	30	ORING	R\$ 6,30	R\$ 189,00
10	ANEL - VOE 983505	21	ORING	R\$ 4,10	R\$ 86,10
11	ANEL - VOE 990738	12	ORING	R\$ 1,20	R\$ 14,40
12	JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449	2	PV	R\$ 237,10	R\$ 474,20
13	ANEL - VOE 990742	2	ORING	R\$ 9,90	R\$ 19,80
14	ANEL - VOE 980102	1	ORING	R\$ 5,60	R\$ 5,60
15	ANEL - VOE 978129	1	ORING	R\$ 12,80	R\$ 12,80
16	ACOPLAMENTO - VOE14517068	1	PV	R\$ 1.891,30	R\$ 1.891,30
17	PARAFUSO - VOE983252	8	REX	R\$ 4,90	R\$ 39,20
18	PARAFUSO - VOE60110321	12	REX	R\$ 18,80	R\$ 225,60
19	JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290	2	PV	R\$ 405,70	R\$ 811,40
20	PISTÃO - SAE823015140	2	PV	R\$ 1.316,20	R\$ 2.632,40
21	MOLA - SAE8230-15150	1	PV	R\$ 14,00	R\$ 14,00
22	JOGO DE PISTÕES SAE8230-28900	1	PV	R\$ 2.346,30	R\$ 2.346,30
23	PLACA RETENÇÃO SAE823021530	1	PV	R\$ 1.374,30	R\$ 1.374,30
					R\$ 11.267,20

29



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS**FONE/FAX: (0XX45)3227-4844**

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	PLACA - SAE823003560	6	PV	R\$ 124,40	R\$ 746,40
25	FILTRO - SA1030-61460	1	FLEETGUARD	R\$ 151,20	R\$ 151,20
26	FILTRO - VOE14524170	1	FLEETGUARD	R\$ 337,70	R\$ 337,70
27	RETENTOR - SA711823330	1	SABO	R\$ 333,90	R\$ 333,90
28	JUNTA - VOE949329	1	PV	R\$ 3,80	R\$ 3,80
29	ANEL - VOE990592	2	ORING	R\$ 14,60	R\$ 29,20
30	ANEL TRAVA - SA8230-25770	1	ORING	R\$ 4,30	R\$ 4,30
31	SELO MECÂNICO - SA8230-14090	1	PV	R\$ 78,50	R\$ 78,50
32	VEDADOR - SA8230-	1	PV	R\$ 239,80	R\$ 239,80
33	ANEL - VO915465	2	ORING	R\$ 6,80	R\$ 13,60
34	ESPAÇADOR - SA8230-14110	3	PV	R\$ 70,80	R\$ 212,40
35	JOGO PISTÕES - VOE14612049	1	PV	R\$ 3.672,10	R\$ 3.672,10
36	BLOCO - SA8230-13690	1	PV	R\$ 2.956,50	R\$ 2.956,50
37	PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780	3	PV	R\$ 517,30	R\$ 1.551,90
38	SEPARADOR - SA8230-13730	4	PV	R\$ 206,60	R\$ 826,40
39	ANEL - SA8230-25511	1	ORING	R\$ 172,80	R\$ 172,80
40	ANEL - SA8230-25521	1	ORING	R\$ 49,70	R\$ 49,70
41	MOLA - SA8230-14140	16	PV	R\$ 30,70	R\$ 491,20
42	PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930	1	PV	R\$ 2.884,00	R\$ 2.884,00
43	ANEL - SA8230-26960	1	ORING	R\$ 13,40	R\$ 13,40
44	ANEL - SA8240-03361	1	ORING	R\$ 27,20	R\$ 27,20
45	ANEL - VOE990582	6	ORING	R\$ 7,70	R\$ 46,20
46	ANEL - VOE983509	6	ORING	R\$ 6,30	R\$ 37,80
47	ANEL - VOE14625240	1	ORING	R\$ 23,30	R\$ 23,30
48	ANEL - VOE983511	2	ORING	R\$ 6,50	R\$ 13,00
49	JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705	1	PV	R\$ 308,90	R\$ 308,90
50	ANEL - VOE990645	2	ORING	R\$ 28,30	R\$ 56,60
51	ANEL - VOE990601	1	ORING	R\$ 20,10	R\$ 20,10
52	JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937	1	PV	R\$ 516,80	R\$ 516,80
53	ANEL - VO993326	3	ORING	R\$ 11,90	R\$ 35,70
					R\$ 15.854,40



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS**FONE/FAX: (0XX45)3227-4844**

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54	JG DE REPARO - VOE14535506	1	PV	R\$ 460,40	R\$ 460,40
55	ANEL - VOE990741	4	ORING	R\$ 3,00	R\$ 12,00
56	ANEL - VOE993324	2	ORING	R\$ 13,60	R\$ 27,20
57	FILTRO - VOE14510898	1	FLEETGUARD	R\$ 432,80	R\$ 432,80
58	JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413	1	PV	R\$ 277,20	R\$ 277,20
59	JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155	2	PV	R\$ 928,50	R\$ 1.857,00
60	ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68	10	LUBRAX	R\$ 534,80	R\$ 5.348,00
61	SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRAÇÃO, TIRAR SWIVEL (JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRAÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA	1	PROPRIA	R\$ 5.539,72	R\$ 5.539,72
VALOR TOTAL				R\$	41.075,92

**** VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.**

19



CATERVEL

**COMÉRCIO DE
PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 00.778.049/0001-70

INSC. EST.: 410.15450-11

MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS

FONE/FAX: (0XX45)3227-4844

RUA PORTO VELHO, 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4) - CEP 85816-160 - CASCAVEL - PR

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os

CASCAVEL, 07 DE MARÇO DE 2023.

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.778.049/0001-70

FABIO LUCIANO

Assinado de forma digital por

MERGEN:024500

FABIO LUCIANO

84975

MERGEN:02450084975

Dados: 2023.03.08 13:31:17

-03'00'

NOME: FABIO LUCIANO MERGEN

RG/CPF:3568908-5/0.24.500.849-75

CARGO: SÓCIO-GERENTE

28

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo Administrativo Nº 24/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 23/02/2023 10:59:14

				TOTAL DO PROCESSO:	41.075,92
CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				00.778.049/0001-70	41.075,92
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 41.075,92	Total: 41.075,92	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 14525449					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 292,18	Valor Unit.: 280,00	Total Item: 280,00		
Item: 2	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 960259					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 29,90	Valor Unit.: 28,60	Total Item: 28,60		
Item: 3	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO		
Descrição: FILTRO - VOE 14509379					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 437,03	Valor Unit.: 418,80	Total Item: 418,80		
Item: 4	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 960254					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,83	Valor Unit.: 38,10	Total Item: 38,10		
Item: 5	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 990740					
Quantidade: 36	Val. Ref.: 2,64	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 90,00		
Item: 6	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 983524					
Quantidade: 23	Val. Ref.: 5,50	Valor Unit.: 5,20	Total Item: 119,60		
Item: 7	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 983527					
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,05	Valor Unit.: 6,70	Total Item: 134,00		
Item: 8	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 990557					
Quantidade: 7	Val. Ref.: 3,32	Valor Unit.: 3,10	Total Item: 21,70		
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		
Descrição: ANEL - VOE 983502					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 6,61	Valor Unit.: 6,30	Total Item: 189,00		
Item: 10	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: ANEL - VOE 983505

Quantidade: 21 Val. Ref.: 4,28 Valor Unit.: 4,10 Total Item: 86,10

Item: 11 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE 990738

Quantidade: 12 Val. Ref.: 1,31 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 14,40

Item: 12 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449

Quantidade: 2 Val. Ref.: 247,41 Valor Unit.: 237,10 Total Item: 474,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE 990742

Quantidade: 2 Val. Ref.: 10,35 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 19,80

Item: 14 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE 980102

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,88 Valor Unit.: 5,60 Total Item: 5,60

Item: 15 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE 978129

Quantidade: 1 Val. Ref.: 13,37 Valor Unit.: 12,80 Total Item: 12,80

Item: 16 Unidade: UN Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: ACOPLAMENTO - VOE14517068

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.973,60 Valor Unit.: 1.891,30 Total Item: 1.891,30

Item: 17 Unidade: UN Marca: REX Modelo: VOLVO

Descrição: PARAFUSO - VCE983252

Quantidade: 8 Val. Ref.: 5,14 Valor Unit.: 4,90 Total Item: 39,20

Item: 18 Unidade: UN Marca: REX Modelo: VOLVO

Descrição: PARAFUSO - VOE60110321

Quantidade: 12 Val. Ref.: 19,68 Valor Unit.: 18,80 Total Item: 225,60

Item: 19 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290

Quantidade: 2 Val. Ref.: 423,40 Valor Unit.: 405,70 Total Item: 811,40

Item: 20 Unidade: UN Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: PISTÃO - SAE823015140

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.373,51 Valor Unit.: 1.316,20 Total Item: 2.632,40

Item: 21 Unidade: UN Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: MOLA - SAE8230-15150

Quantidade: 1 Val. Ref.: 14,71 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 14,00

Item: 22 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.448,33	Valor Unit.: 2.346,30	Total Item: 2.346,30
Item: 23	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA RETENÇÃO - SAE823021530			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.434,09	Valor Unit.: 1.374,30	Total Item: 1.374,30
Item: 24	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA - SAE823003560			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 129,88	Valor Unit.: 124,40	Total Item: 746,40
Item: 25	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - SA1030-61460			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 157,79	Valor Unit.: 151,20	Total Item: 151,20
Item: 26	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - VOE14524170			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 352,44	Valor Unit.: 337,70	Total Item: 337,70
Item: 27	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: RETENTOR - SA711823330			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 348,47	Valor Unit.: 333,90	Total Item: 333,90
Item: 28	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JUNTA - VOE949329			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4,03	Valor Unit.: 3,80	Total Item: 3,80
Item: 29	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990592			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 15,28	Valor Unit.: 14,60	Total Item: 29,20
Item: 30	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL TRAVA - SA8230-25770			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4,49	Valor Unit.: 4,30	Total Item: 4,30
Item: 31	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: SELO MECÂNICO - SA8230-14090			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 82,00	Valor Unit.: 78,50	Total Item: 78,50
Item: 32	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: VEDADOR - SA8230-26860			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 250,33	Valor Unit.: 239,80	Total Item: 239,80
Item: 33	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VO915465			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 7,11	Valor Unit.: 6,80	Total Item: 13,60
Item: 34	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: ESPAÇADOR - SA8230-14110			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 73,91	Valor Unit.: 70,80	Total Item: 212,40

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 35	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JOGO PISTÕES - VOE14612049			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.831,84	Valor Unit.: 3.672,10	Total Item: 3.672,10
Item: 36	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: BLOCO - SA8230-13690			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.085,13	Valor Unit.: 2.956,50	Total Item: 2.956,50
Item: 37	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 539,79	Valor Unit.: 517,30	Total Item: 1.551,90
Item: 38	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: SEPARADOR - SA8230-13730			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 215,68	Valor Unit.: 206,60	Total Item: 826,40
Item: 39	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8230-25511			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 180,37	Valor Unit.: 172,80	Total Item: 172,80
Item: 40	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8230-25521			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 51,93	Valor Unit.: 49,70	Total Item: 49,70
Item: 41	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: MOLA - SA8230-14140			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 32,06	Valor Unit.: 30,70	Total Item: 491,20
Item: 42	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.009,48	Valor Unit.: 2.884,00	Total Item: 2.884,00
Item: 43	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8230-26960			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 14,00	Valor Unit.: 13,40	Total Item: 13,40
Item: 44	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8240-03361			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 28,43	Valor Unit.: 27,20	Total Item: 27,20
Item: 45	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990582			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 8,06	Valor Unit.: 7,70	Total Item: 46,20
Item: 46	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE983509			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 6,62	Valor Unit.: 6,30	Total Item: 37,80
Item: 47	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Descrição: ANEL - VOE14625240

Quantidade: 1 Val. Ref.: 24,32 Valor Unit.: 23,30 Total Item: 23,30

Item: 48 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE983511

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6,87 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 13,00

Item: 49 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705

Quantidade: 1 Val. Ref.: 322,42 Valor Unit.: 308,90 Total Item: 308,90

Item: 50 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE990645

Quantidade: 2 Val. Ref.: 29,57 Valor Unit.: 28,30 Total Item: 56,60

Item: 51 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE990601

Quantidade: 1 Val. Ref.: 20,98 Valor Unit.: 20,10 Total Item: 20,10

Item: 52 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937

Quantidade: 1 Val. Ref.: 539,33 Valor Unit.: 516,80 Total Item: 516,80

Item: 53 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VO993326

Quantidade: 3 Val. Ref.: 12,44 Valor Unit.: 11,90 Total Item: 35,70

Item: 54 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JG DE REPARO - VOE14535506

Quantidade: 1 Val. Ref.: 480,49 Valor Unit.: 460,40 Total Item: 460,40

Item: 55 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE990741

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3,15 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 12,00

Item: 56 Unidade: UN Marca: ORING Modelo: VOLVO

Descrição: ANEL - VOE993324

Quantidade: 2 Val. Ref.: 14,20 Valor Unit.: 13,60 Total Item: 27,20

Item: 57 Unidade: UN Marca: FLEETGUARD Modelo: VOLVO

Descrição: FILTRO - VOE14510898

Quantidade: 1 Val. Ref.: 451,70 Valor Unit.: 432,80 Total Item: 432,80

Item: 58 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413

Quantidade: 1 Val. Ref.: 289,28 Valor Unit.: 277,20 Total Item: 277,20

Item: 59 Unidade: JG Marca: PV Modelo: VOLVO

Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Quantidade: 2 Val. Ref.: 968,96 Valor Unit.: 928,50 Total Item: 1.857,00

Item: 60 Unidade: L Marca: LUBRAX Modelo: VOLVO

Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68

Quantidade: 10 Val. Ref.: 558,08 Valor Unit.: 534,80 Total Item: 5.348,00

Item: 61 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.768,33 Valor Unit.: 5.539,72 Total Item: 5.539,72



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Processo Administrativo Nº 24/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 23/02/2023 10:59:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/02/2023 10:55:10	CADASTRO DE PROPOSTA	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
02/03/2023 10:23:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
07/03/2023 13:52:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
07/03/2023 13:53:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
agracecemos a presença. Informamos que a fase de lances iniciara exatamente as 14h, qualquer dúvida estamos à disposição no Chat.		
07/03/2023 14:11:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Agora daremos início a fase de habilitação, e pedimos que acompanhe as informações pertinentes ao processo aqui pelo Chat.		
07/03/2023 14:20:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica a empresa classificada em primeiro lugar no item do objeto convocada a apresentar a proposta ajustada no prazo de 02 (duas) horas.		
07/03/2023 15:02:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 428a826849e44e9386b79ccb046ae510.pdf aos documentos complementares.		
07/03/2023 15:14:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa classificada em primeiro lugar nos itens do objeto apresentou toda a documentação de acordo com o exigido no Edital, e está declarada vencedora do certame.		
07/03/2023 15:15:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caso exista algum questionamento o prazo para manifestação de intenção de recurso será a partir das 16h30m, do dia de hoje.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 14525449			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 280,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 960259			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 28,60	Valor Total: 28,60	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - VOE 14509379			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 418,80	Valor Total: 418,80	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 960254			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,10	Valor Total: 38,10	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 990740			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 2,50	Valor Total: 90,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 983524			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 119,60	

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Item: 7	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 983527			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 6,70		Valor Total: 134,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 990557			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 21,70
Item: 9	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 983502			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 6,30		Valor Total: 189,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 983505			
Quantidade: 21	Valor Unit.: 4,10		Valor Total: 86,10
Item: 11	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 990738			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1,20		Valor Total: 14,40
Item: 12	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 237,10		Valor Total: 474,20
Item: 13	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 990742			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 9,90		Valor Total: 19,80
Item: 14	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 980102			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,60		Valor Total: 5,60
Item: 15	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE 978129			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12,80		Valor Total: 12,80
Item: 16	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: ACOPLAMENTO - VOE14517068			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.891,30		Valor Total: 1.891,30
Item: 17	Unidade: UN	Marca: REX	Modelo: VOLVO
Descrição: PARAFUSO - VOE983252			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 4,90		Valor Total: 39,20
Item: 18	Unidade: UN	Marca: REX	Modelo: VOLVO
Descrição: PARAFUSO - VOE60110321			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 18,80		Valor Total: 225,60
Item: 19	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 405,70		Valor Total: 811,40
Item: 20	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PISTÃO - SAE823015140			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.316,20		Valor Total: 2.632,40
Item: 21	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: MOLA - SAE8230-15150			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 14,00
Item: 22	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.346,30		Valor Total: 2.346,30
Item: 23	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA RETENÇÃO - SAE823021530			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.374,30		Valor Total: 1.374,30

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 24	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA - SAE823003560			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 124,40		Valor Total: 746,40
Item: 25	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - SA1030-61460			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 151,20		Valor Total: 151,20
Item: 26	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - VOE14524170			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 337,70		Valor Total: 337,70
Item: 27	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: RETENTOR - SA711823330			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 333,90		Valor Total: 333,90
Item: 28	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JUNTA - VOE949329			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,80		Valor Total: 3,80
Item: 29	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990592			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 14,60		Valor Total: 29,20
Item: 30	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL TRAVA - SA8230-25770			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4,30		Valor Total: 4,30
Item: 31	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: SELO MECÂNICO - SA8230-14090			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 78,50		Valor Total: 78,50
Item: 32	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: VEDADOR - SA8230-26860			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 239,80		Valor Total: 239,80
Item: 33	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VO915465			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 6,80		Valor Total: 13,60
Item: 34	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: ESPAÇADOR - SA8230-14110			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 70,80		Valor Total: 212,40
Item: 35	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JOGO PISTÕES - VOE14612049			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.672,10		Valor Total: 3.672,10
Item: 36	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: BLOCO - SA8230-13690			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.956,50		Valor Total: 2.956,50
Item: 37	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 517,30		Valor Total: 1.551,90
Item: 38	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: SEPARADOR - SA8230-13730			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 206,60		Valor Total: 826,40
Item: 39	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8230-25511			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 172,80		Valor Total: 172,80
Item: 40	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8230-25521			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 49,70		Valor Total: 49,70

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 41	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: MOLA - SA8230-14140			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 30,70	Valor Total: 491,20
Item: 42	Unidade: UN	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.884,00	Valor Total: 2.884,00
Item: 43	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8230-26960			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 13,40	Valor Total: 13,40
Item: 44	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - SA8240-03361			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 27,20	Valor Total: 27,20
Item: 45	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990582			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 7,70	Valor Total: 46,20
Item: 46	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE983509			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 6,30	Valor Total: 37,80
Item: 47	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE14625240			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 23,30	Valor Total: 23,30
Item: 48	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE983511			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 6,50	Valor Total: 13,00
Item: 49	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 308,90	Valor Total: 308,90
Item: 50	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990645			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 28,30	Valor Total: 56,60
Item: 51	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990601			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 20,10	Valor Total: 20,10
Item: 52	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 516,80	Valor Total: 516,80
Item: 53	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VO993326			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 11,90	Valor Total: 35,70
Item: 54	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JG DE REPARO - VOE14535506			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 460,40	Valor Total: 460,40
Item: 55	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE990741			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 12,00
Item: 56	Unidade: UN	Marca: ORING	Modelo: VOLVO
Descrição: ANEL - VOE993324			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 13,60	Valor Total: 27,20
Item: 57	Unidade: UN	Marca: FLEETGUARD	Modelo: VOLVO
Descrição: FILTRO - VOE14510898			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 432,80	Valor Total: 432,80

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 58	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 277,20	Valor Total: 277,20	
Item: 59	Unidade: JG	Marca: PV	Modelo: VOLVO
Descrição: JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 928,50	Valor Total: 1.857,00	
Item: 60	Unidade: L	Marca: LUBRAX	Modelo: VOLVO
Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 534,80	Valor Total: 5.348,00	
Item: 61	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.539,72	Valor Total: 5.539,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E	062	00.778.049/0001-70	41.575,92	41.075,92		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2023 10:59:14	PUBLICADO				
23/02/2023 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/03/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
07/03/2023 14:00:17	DISPUTA				
07/03/2023 14:00:17	LANCE	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE)			41.575,92
07/03/2023 14:03:03	LANCE	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE)			41.075,92
07/03/2023 14:10:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
07/03/2023 14:10:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
07/03/2023 14:10:18	HABILITAÇÃO				
07/03/2023 16:34:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
07/03/2023 16:49:53	EM ADJUDICAÇÃO				
08/03/2023 10:04:43	ADJUDICADO				

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



ESTADO DO PARANÁ

000182

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:➤ **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.778.049/0001-70**

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA E CÓDIGO DA FABRICANTE	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANEL - VOE 14525449	1	ORING	280,00	280,00
2	ANEL - VOE 960259	1	ORING	28,60	28,60
3	FILTRO - VOE 14509379	1	FLEETGRAD	418,80	418,80
4	ANEL - VOE 960254	1	ORING	38,10	38,10
5	ANEL - VOE 990740	36	ORING	2,50	90,00
6	ANEL - VOE 983524	23	ORING	5,20	119,60
7	ANEL - VOE 983527	20	ORING	6,70	134,00
8	ANEL - VOE 990557	7	ORING	3,10	21,70
9	ANEL - VOE 983502	30	ORING	6,30	189,00
10	ANEL - VOE 983505	21	ORING	4,10	86,10
11	ANEL - VOE 990738	12	ORING	1,20	14,40
12	JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449	2	PV	237,10	474,20
13	ANEL - VOE 990742	2	ORING	9,90	19,80
14	ANEL - VOE 980102	1	ORING	5,60	5,60
15	ANEL - VOE 978129	1	ORING	12,80	12,80
16	ACOPLAMENTO - VOE14517068	1	PV	1.891,30	1.891,30
17	PARAFUSO - VOE983252	8	REX	4,90	39,20
18	PARAFUSO - VOE60110321	12	REX	18,80	225,60
19	JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290	2	PV	405,70	811,40
20	PISTÃO - SAE823015140	2	PV	1.316,20	2.632,40
21	MOLA - SAE8230-15150	1	PV	14,00	14,00
22	JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900	1	PV	2.346,30	2.346,30
23	PLACA RETENÇÃO - SAE823021530	1	PV	1.374,30	1.374,30
24	PLACA - SAE823003560	6	PV	124,40	746,40
25	FILTRO - SA1030-61460	1	FLEETGUARD	151,20	151,20
26	FILTRO - VOE14524170	1	FLEETGUARD	337,70	337,70
27	RETENTOR - SA711823330	1	SABO	333,90	333,90
28	JUNTA - VOE949329	1	PV	3,80	3,80
29	ANEL - VOE990592	2	ORING	14,60	29,20
30	ANEL TRAVA - SA8230-25770	1	ORING	4,30	4,30



ESTADO DO PARANÁ

000183

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

31	SELO MECÂNICO - SA8230-14090	1	PV	78,50	78,50
32	VEDADOR - SA8230-26860	1	PV	239,80	239,80
33	ANEL - VO915465	2	ORING	6,80	13,60
34	ESPAÇADOR - SA8230-14110	3	PV	70,80	212,40
35	JOGO PISTÕES - VOE14612049	1	PV	3.672,10	3.672,10
36	BLOCO - SA8230-13690	1	PV	2.956,50	2.956,50
37	PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780	3	PV	517,30	1.551,90
38	SEPARADOR - SA8230-13730	4	PV	206,60	826,40
39	ANEL - SA8230-25511	1	ORING	172,80	172,80
40	ANEL - SA8230-25521	1	ORING	49,70	49,70
41	MOLA - SA8230-14140	16	PV	30,70	491,20
42	PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930	1	PV	2.884,00	2.884,00
43	ANEL - SA8230-26960	1	ORING	13,40	13,40
44	ANEL - SA8240-03361	1	ORING	27,20	27,20
45	ANEL - VOE990582	6	ORING	7,70	46,20
46	ANEL - VOE983509	6	ORING	6,30	37,80
47	ANEL - VOE14625240	1	ORING	23,30	23,30
48	ANEL - VOE983511	2	ORING	6,50	13,00
49	JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705	1	PV	308,90	308,90
50	ANEL - VOE990645	2	ORING	28,30	56,60
51	ANEL - VOE990601	1	ORING	20,10	20,10
52	JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937	1	PV	516,80	516,80
53	ANEL - VO993326	3	ORING	11,90	35,70
54	JG DE REPARO - VOE14535506	1	PV	460,40	460,40
55	ANEL - VOE990741	4	ORING	3,00	12,00
56	ANEL - VOE993324	2	ORING	13,60	27,20
57	FILTRO - VOE14510698	1	FLEETGUARD	432,80	432,80
58	JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413	1	PV	277,20	277,20
59	JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155	2	PV	928,50	1.857,00
60	ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68	10	LUBRAX	534,80	5.348,00
61	SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRAULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.	1	PROPRIA	5.539,72	5.539,72
				TOTAL	R\$ 41.075,92

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 41.075,92 (Quarenta e um mil, setenta e cinco mil e noventa e dois centavos).



ESTADO DO PARANÁ

000184

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Desclassificações

➤ NÃO HOUE

Inabilitações

➤ NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 09 de março de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme *Caput*, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5C556CF4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, toma público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.778.049/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA E CÓDIGO DA FABRICANTE	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANEL - VOE 14525449	1	ORING	280,00	280,00
2	ANEL - VOE 960259	1	ORING	28,60	28,60
3	FILTRO - VOE 14509179	1	FLEETGRAD	418,80	418,80
4	ANEL - VOE 960254	1	ORING	38,10	38,10
5	ANEL - VOE 990740	36	ORING	2,50	90,00
6	ANEL - VOE 983524	23	ORING	5,20	119,60
7	ANEL - VOE 983527	20	ORING	6,70	134,00
8	ANEL - VOE 990557	7	ORING	3,10	21,70
9	ANEL - VOE 983502	30	ORING	6,30	189,00
10	ANEL - VOE 983505	21	ORING	4,10	86,10
11	ANEL - VOE 990738	12	ORING	1,20	14,40
12	JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449	2	PV	237,10	474,20
13	ANEL - VOE 990742	2	ORING	9,90	19,80
14	ANEL - VOE 980102	1	ORING	5,60	5,60
15	ANEL - VOE 978129	1	ORING	12,80	12,80
16	ACOPLAMENTO - VOE14517068	1	PV	1.891,30	1.891,30
17	PARAFUSO - VOE983252	8	REX	4,90	39,20
18	PARAFUSO - VOE60110321	12	REX	18,90	226,80
19	JG DE VEDAÇÃO - VOE14552290	2	PV	405,70	811,40
20	PISTÃO - SAE823015140	2	PV	1.316,20	2.632,40
21	MOLA - SAE8230-15150	1	PV	14,00	14,00
22	JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900	1	PV	2.346,30	2.346,30
23	PLACA RETENÇÃO - SAE823021530	1	PV	1.374,30	1.374,30
24	PLACA - SAE823003560	6	PV	124,40	746,40
25	FILTRO - SA.1050-61490	1	FLEETGUARD	151,20	151,20
26	FILTRO - VOE14524170	1	FLEETGUARD	337,70	337,70
27	RETENTOR - SA711825350	1	SABO	333,90	333,90
28	JUNTA - VOE949329	1	PV	3,80	3,80
29	ANEL - VOE990592	2	ORING	14,60	29,20
30	ANEL TRAVA - SA8230-25770	1	ORING	4,30	4,30
31	SFLO MECÂNICO - SA8230-14090	1	PV	78,50	78,50
32	VEDADOR - SA8230-26860	1	PV	239,80	239,80
33	ANEL - VOE915465	3	ORING	6,80	20,40
34	ESPAÇADOR - SA8230-14110	3	PV	70,80	212,40
35	JOGO PISTÕES - VOE14612049	1	PV	3.672,10	3.672,10
36	BLOCO - SA8230-13690	1	PV	2.956,50	2.956,50
37	PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780	3	PV	517,30	1.551,90
38	SEPARADOR - SA8230-13730	4	PV	206,60	826,40
39	ANEL - SA8230-25511	1	ORING	172,80	172,80
40	ANEL - SA8230-25521	1	ORING	49,70	49,70
41	MOLA - SA8230-14140	16	PV	30,70	491,20
42	PLACA DE VALVULA - SA8230-13950	1	PV	2.884,00	2.884,00
43	ANEL - SA8230-26960	1	ORING	13,40	13,40
44	ANEL - SA8240-03501	1	ORING	27,20	27,20
45	ANEL - VOE990582	6	ORING	7,70	46,20
46	ANEL - VOE983309	6	ORING	6,30	37,80
47	ANEL - VOE14625240	1	ORING	23,30	23,30
48	ANEL - VOE993511	2	ORING	6,50	13,00
49	JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705	1	PV	308,90	308,90
50	ANEL - VOE990645	2	ORING	28,30	56,60
51	ANEL - VOE990601	1	ORING	20,10	20,10

52	JOGO VEDAÇÃO - VOF14514937	1	PV	516,80	516,80
53	ANEL - VO992326	3	ORING	11,90	35,70
54	JG DE REPARO - VOF14535506	1	PV	460,40	460,40
55	ANEL - VOE990741	4	ORING	3,00	12,00
56	ANEL - VOE993324	2	ORING	13,60	27,20
57	FILTRO - VOF14510898	1	FLEETGUARD	432,80	432,80
58	JG DE VEDAÇÃO - VOF14500413	1	PV	277,20	277,20
59	JG DE VEDAÇÃO - VOF14589155	2	PV	928,50	1.857,00
60	OLEO HIDRAULICO - SAE68	10	LUBRAX	534,80	5.348,00
61	SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL(JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR MONTAR E INTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRAULICO E DRENAR OLEO DO SISTEMA HIDRAULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA.	1	PROPRIA	5.539,72	5.539,72
				TOTAL	RS 41.075,92

Valor total estimado do fornecedor: R\$ 41.075,92 (Quarenta e um mil, setenta e cinco mil e noventa e dois centavos).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

NÃO HOUE

Três Barras do Paraná/PR, 09 de março de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:486D3FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixa proposta de planejamento das ações a serem desempenhadas pela Fiscalização Tributária no ano de 2023 junto ao Município de União da Vitória, conforme cronograma anexo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de março de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretaria Municipal de Administração

Foco de Fiscalização	Atividades / Ações	Período
1-Optantes pelo Simples Nacional	1.1 - Verificação de pendências para fins de deferimento de opção (empresas exclusivas)	1º trimestre
	1.2 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	1º trimestre
	1.3 - Inserção em Dívida Ativa e Notificação do ISS - Convênio PGFN	1º, 2º, 3º e 4º trimestre
	1.4 - Notificação de optantes em débito com o Município	1º, 2º, 3º e 4º trimestre
	1.5 - Notificação e emissão de Termo de Exclusão do Simples (Contribuintes Inadimplentes)	4º trimestre
2-Cartórios	2.1 - Cruzamento de informações de declarações de serviços com o CNJ	2º trimestre
	2.2 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	2º trimestre
3-Instituições Financeiras	3.1 - Implantação do DESIF	3º, 4º trimestre
	3.2 - Análise das declarações	3º, 4º trimestre
	3.3 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	3º, 4º trimestre
4-Profissionais autônomos	4.1 - Fiscalizações externas e notificação de profissionais sem inscrição municipal	3º, 4º trimestre
	4.2 - Notificação de contribuintes para regularização	3º, 4º trimestre
5-Edificações irregulares	5.1 - Notificação de contribuintes com edificações irregulares para regularização	1º, 2º, 3º e 4º trimestre
	5.2 - Arbitramento do ISS sobre a construção	1º, 2º, 3º e 4º trimestre
	5.3 - Lançamento do IPTU	1º, 2º, 3º e 4º trimestre

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2303E594



ESTADO DO PARANÁ

000187

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria Obras Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 120 dias

Valor Máximo: R\$ 42.861,64 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais sessenta e quatro centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 dias após prestação de serviços

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para execução de manutenção reparadora completa (material e mão de obra) na escavadeira hidráulica Volvo EC 140B, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, pelo Pregão eletrônico.

No momento da abertura das propostas, 01 (uma) única empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Catervel Comércio de Peças e Serviços Ltda.** CNPJ nº 00.778.049/0001-70, vencedora do certame, tendo o valor de R\$ 41.075,92 (quarenta e um mil setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); não houve inabilitações, nem desclassificações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de empresa para execução de manutenção reparadora completa (material e mão de obra) na escavadeira hidráulica Volvo EC 140B, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo uma única participante.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Catervel Comércio de Peças e Serviços Ltda.** CNPJ nº 00.778.049/0001-70, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 09/03/2023, código de controle desta certidão 171129191.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora no certame.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão eletrônico, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja dada ciência ao Gestor e fiscal(is) para acompanhar(em) a execução do mesmo, bem como ciência destes, já que constam seus nomes junto ao termo de referência item 13.

Três Barras do Paraná, 09 de março de 2023.


Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 15/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.778.049/0001-70**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
 (X) C.P.F.
 (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
 (X) Certidão de Nascimento
 (X) Certidão de Casamento
 (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
 (X) Certificado Militar
 (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
 (X) Carteira de Habilitação "D"
 (X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos à presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:EDF3AC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 15/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.778.049/0001-70**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:2A4310E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 15/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 41.075,92 (Quarenta e um mil, setenta e cinco mil e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:B6AC9780

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 045/2023

EDITAL Nº. 045/2023

10/03/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Psicólogo:

Nome	Classificação
KEILA DALANA BUARO	17º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:D43A4E63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.284/23

Data 10.03.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022:

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.31.00.6041-000	Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas	R\$ 4.500,00

TOTALR\$ 4.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.36.00.6061-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 4.500,00

TOTALR\$ 4.500,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000190

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Porto Velho, nº 71, Bairro São Cristovão, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 00.778.049/0001-70, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. **FABIO LUCIANO MERGEN**, casado, Engenheiro de Controle e Automação, portador do RG nº 3.564.908-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 024.500.849-75, residente à Rua Tiradentes, nº 1641, Bairro Country, Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os serviços e as peças deverão atender rigorosamente as exigências constantes no **Termo de Referência**, parte integrante do **Pregão Eletrônico Nº 15/2023**.

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega nos prazos determinados no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 15/2023**.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os serviços deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 15/2023** e seus anexos.

PARAGRAFO QUARTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 41.075,92 (Quarenta e um mil, setenta e cinco mil e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000191

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA E CÓDIGO DA FABRICANTE	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ANEL - VOE 14525449	1	ORING	280,00	280,00
2	ANEL - VOE 960259	1	ORING	28,60	28,60
3	FILTRO - VOE 14509379	1	FLEETGRAD	418,80	418,80
4	ANEL - VOE 960254	1	ORING	38,10	38,10
5	ANEL - VOE 990740	36	ORING	2,50	90,00
6	ANEL - VOE 983524	23	ORING	5,20	119,60
7	ANEL - VOE 983527	20	ORING	6,70	134,00
8	ANEL - VOE 990557	7	ORING	3,10	21,70
9	ANEL - VOE 983502	30	ORING	6,30	189,00
10	ANEL - VOE 983505	21	ORING	4,10	86,10
11	ANEL - VOE 990738	12	ORING	1,20	14,40
12	JG DE VEDAÇÃO - VOE 14524449	2	PV	237,10	474,20
13	ANEL - VOE 990742	2	ORING	9,90	19,80
14	ANEL - VOE 980102	1	ORING	5,60	5,60
15	ANEL - VOE 978129	1	ORING	12,80	12,80
16	ACOPLAMENTO - VOE14517068	1	PV	1.891,30	1.891,30
17	PARAFUSO - VOE983252	8	REX	4,90	39,20
18	PARAFUSO - VOE60110321	12	REX	18,80	225,60
19	JG DE VEDAÇÃO - VOE14553290	2	PV	405,70	811,40
20	PISTÃO - SAE823015140	2	PV	1.316,20	2.632,40
21	MOLA - SAE8230-15150	1	PV	14,00	14,00
22	JOGO DE PISTÕES - SAE8230-28900	1	PV	2.346,30	2.346,30
23	PLACA RETENÇÃO - SAE823021530	1	PV	1.374,30	1.374,30
24	PLACA - SAE823003560	6	PV	124,40	746,40
25	FILTRO - SA1030-61460	1	FLEETGUARD	151,20	151,20
26	FILTRO - VOE14524170	1	FLEETGUARD	337,70	337,70
27	RETENTOR - SA711823330	1	SABO	333,90	333,90
28	JUNTA - VOE949329	1	PV	3,80	3,80
29	ANEL - VOE990592	2	ORING	14,60	29,20
30	ANEL TRAVA - SA8230-25770	1	ORING	4,30	4,30
31	SELO MECÂNICO - SA8230-14090	1	PV	78,50	78,50
32	VEDADOR - SA8230-26860	1	PV	239,80	239,80
33	ANEL - VO915465	2	ORING	6,80	13,60
34	ESPAÇADOR - SA8230-14110	3	PV	70,80	212,40
35	JOGO PISTÕES - VOE14612049	1	PV	3.672,10	3.672,10
36	BLOCO - SA8230-13690	1	PV	2.956,50	2.956,50
37	PLACA FRICÇÃO - SA8230-13780	3	PV	517,30	1.551,90
38	SEPARADOR - SA8230-13730	4	PV	206,60	826,40
39	ANEL - SA8230-25511	1	ORING	172,80	172,80
40	ANEL - SA8230-25521	1	ORING	49,70	49,70



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

41	MOLA - SA8230-14140	16	PV	30,70	491,20
42	PLACA DE VÁLVULA - SA8230-13930	1	PV	2 884,00	2 884,00
43	ANEL - SA8230-26960	1	ORING	13,40	13,40
44	ANEL - SA8240-03361	1	ORING	27,20	27,20
45	ANEL - VOE990562	6	ORING	7,70	46,20
46	ANEL - VOE983509	6	ORING	6,30	37,80
47	ANEL - VOE14625240	1	ORING	23,30	23,30
48	ANEL - VOE983511	2	ORING	6,50	13,00
49	JOGO VEDAÇÃO - VOE14507705	1	PV	308,90	308,90
50	ANEL - VOE990645	2	ORING	28,30	56,60
51	ANEL - VOE990601	1	ORING	20,10	20,10
52	JOGO VEDAÇÃO - VOE14514937	1	PV	516,80	516,80
53	ANEL - VO993326	3	ORING	11,90	35,70
54	JG DE REPARO - VOE14535506	1	PV	460,40	460,40
55	ANEL - VOE990741	4	ORING	3,00	12,00
56	ANEL - VOE983324	2	ORING	13,60	27,20
57	FILTRO - VOE14510898	1	FLEETGUARD	432,80	432,80
58	JG DE VEDAÇÃO - VOE14500413	1	PV	277,20	277,20
59	JG DE VEDAÇÃO - VOE14589155	2	PV	928,50	1 857,00
60	ÓLEO HIDRÁULICO - SAE68	10	LUBRAX	534,80	5 348,00
61	SERVIÇOS DE TIRAR MOTOR DO GIRO, SUBSTITUIR ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRÁULICA, TIRAR MOTORES DE TRACÇÃO, TIRAR SWIVEL (JUNTA ROTATIVA), DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR DO GIRO, DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTORES DE TRACÇÃO, DESMONTAR, REVISAR, MONTAR E INSTALAR SWIVEL, FAZER LIMPEZA DO TANQUE HIDRÁULICO E DRENAR ÓLEO DO SISTEMA HIDRÁULICO E FAZER LIMPEZA NO SISTEMA	1	PROPRIA	5 539,72	5 539,72
				TOTAL	R\$ 41 075,92

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias.

a) 05.01.26.782.0006 2.014.000 3.3.90.30.00,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega/execução são os mesmos definidos no edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2023.

4.3. A vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias iniciando a partir da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico Nº 15/2023, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a **CONTRATADA** execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico Nº 15/2023, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico Nº 15/2023;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da **CONTRATANTE** a partir da data



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000194

CAPITAL DO FEIJÃO

de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado;
- j) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. O CONTRATADO deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000195

- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A **CONTRATANTE**, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

11.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**

11.3. A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de



ESTADO DO PARANÁ

000196

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

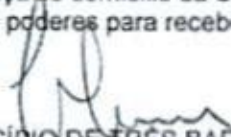
CAPITAL DO FEIJÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO (art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas/PR**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de março de 2023.

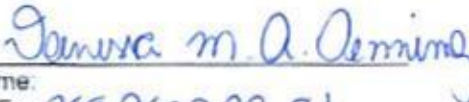

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABIO LUCIANO Assinado de forma digital
por FABIO LUCIANO
Mergen:02450084975
Dados: 2023.03.10 15:28:05
-03'00'
MERGEN:02450
084975

CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇA E SERVIÇOS
LTDA.
FABIO LUCIANO MERGEN
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 07645654945


Nome:
CPF: 068.960.809-83



ESTADO DO PARANÁ

000197

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 15/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 41.075,92 (Quarenta e um mil, setenta e cinco mil e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade
- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento
- (X) Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
- (X) Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- (X) Carteira de Habilitação "D"
- (X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EDF3AC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 15/2023, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 00.778.049/0001-70**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2A4310E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 15/2023, Menor Preço unitário.

VALOR: R\$ 41.075,92 (Quarenta e um mil, setenta e cinco mil e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B6AC9780

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 045/2023

EDITAL Nº. 045/2023
10/03/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Psicólogo:

Nome	Classificação
KEILA DAUANA BOARO	17º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D43A4E63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.284/23

Data 10.03.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

11.99	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
7369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.31.00(604)-000	Premiações culturais, artísticas, científ. e desportivas	R\$ 4.500,00

TOTALR\$ 4.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.99	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
7369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.36.00(606)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 4.500,00

TOTALR\$ 4.500,00